



RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

Auditoria para verificar a adequação e a capacidade de resposta do processo de acionamento e atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros no Estado do Piauí

DFPP3

OUTUBRO/2025

RELATÓRIO FINAL DE INSTRUÇÃO DA AUDITORIA DOS MECANISMOS DE ACIONAMENTO E ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO ESTADO DO PIAUÍ

TC/008384/2025

RELATOR: Kleber Dantas Eulálio

PROCURADOR: Márcio André Madeira de Vasconcelos

MODALIDADE: Auditoria Temática

ATO ORIGINÁRIO: Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2025/2026. Memorando nº 04/2025 - DFPP 3.

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo geral da auditoria consiste em verificar a adequação e a capacidade de resposta do processo de acionamento e atendimento de chamadas do Corpo de Bombeiros no Estado do Piauí para situações de emergência.

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Credenciamento nº 555/2025, divulgada no Diário Oficial Eletrônico TCE Nº 132/2025, de 18 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: 09/07/2025 a 31/10/2025.

EQUIPE DE AUDITORIA:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Thiago Bruno da Silva Celestino	Auditor de Controle Externo	98.475
Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá	Auditora de Controle Externo	97.185
Lívia Ribeiro dos Santos Barros	Auditora de Controle Externo Supervisora	97.690

UNIDADES FISCALIZADAS:

- Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;
- Polícia Militar do Estado do Piauí.

RESPONSÁVEIS:

NOME	CARGO
Francisco Lucas Costa Veloso	Secretário de Estadual da Segurança Pública
Cel. José Arimatéia Rêgo de Araújo	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Cel. Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva	Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí



EM RESUMO

(NBASP 12, itens 33 e 43)

Por que a auditoria foi realizada?

Após levantamentos preliminares apontando falhas nos mecanismos de acionamento, precariedade de equipamentos e demora para a prestação de socorro, aliados à baixa capilaridade do Corpo de Bombeiros no interior do estado indicaram a necessidade de conduzir trabalho de auditoria para verificar a capacidade de resposta do CBMEPI a situações de emergência.

Quais as principais proposições?

Entre as proposições apresentadas pela auditoria operacional, destaca-se a necessidade de definição de **metas e indicadores de desempenho relativos** ao tempo de resposta, com metodologia de medição, fluxos e mecanismos de correção de desempenho, além da **formalização dessas metas no Plano Estadual de Segurança Pública**, de modo a garantir continuidade institucional e alinhamento às políticas nacional e estadual de proteção e defesa civil.

Outras proposições relevantes dizem respeito ao **fortalecimento da estrutura organizacional e territorial**, com ampliação dos **Grupamentos de Bombeiros Militares (GBMs)** em regiões de maior vulnerabilidade e crescimento populacional, além da **adequação do efetivo e dos recursos materiais** às referências técnicas internacionais, como a **NFPA 1710** e o **CTIF**, a **modernização dos sistemas de acionamento e resposta a emergências**, com integração efetiva entre **CBMEPI, SAMU, Polícia Militar, Defesa Civil e CIOSP**, entre outros, com criação de **protocolos unificados de atendimento e registro de ocorrências**, o **aprimoramento da gestão de frota e manutenção de viaturas e equipamentos** e a **implantação de um núcleo permanente de capacitação técnica, gestão de riscos e saúde ocupacional**.

ODS envolvidos:



AUDITORIA SOBRE OS MECANISMOS DE ACIONAMENTO E ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO ESTADO DO PIAUÍ

As ações de resposta a emergências e desastres no Estado do Piauí são coordenadas, formalmente, pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI)**, conforme estabelece o **art. 142 da Constituição Estadual de 1989** e a **Lei Estadual nº 3.808/1981**, que dispõem sobre a organização, o efetivo e as competências da corporação.



Entre os instrumentos vigentes que orientam a atuação do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI)** destacam-se a **Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados (Lei nº 14.751/2023)**, **Lei Orgânica da instituição (Lei nº 5949/2009)**, o **Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Piauí (2023–2026)** e as **Diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012)**.

O que o TCE encontrou?

Após a realização dos procedimentos de fiscalização, verificou-se, dentre outras:

- Central 193 instável/indisponível;
- Ausência de central integrada no interior do estado;
- Baixa cobertura: sul do estado desamparado;
- Quadro de pessoal insuficiente e falta de pessoal especializado;
- Necessidade de programa de saúde mental;
- Estrutura Física, viaturas e equipamentos mal conservados/insuficientes;
- Ausência de metas definidas para atendimento
- Parcerias institucionais com fragilidades especialmente no nível operacional (arranjos locais)

Quais os benefícios esperados?

Espera-se que o resultado da presente auditoria possa contribuir, a partir da implementação das recomendações e determinações propostas, para a resposta eficiente, ágil e efetiva do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí a emergências.

LISTA DE SIGLAS

ABT	Auto Bomba Tanque
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
APPM	Associação Piauiense de Municípios
CAD	Central de Atendimento e Despacho
CF	Constituição Federal
CBMEP	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CICC	Centro Integrado de Comando e Controle
CIPAA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio Moral e Sexual
CTIF	Associação Internacional de Serviços de Incêndio e Resgate
CNCGBM/LIGABOM	Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares
DFPP	Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas
DFPP3	Divisão de Fiscalização da Segurança Pública
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
GBM	Grupamentos de Bombeiro Militar
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Aplicadas
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
LC	Lei Complementar
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MPC	Ministério Público de Contas
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NFPA	<i>National Fire Protection Association</i>
NR	Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial da Saúde
PACEX	Plano Anual de Controle Externo
PCPI	Polícia Civil do Estado do Piauí
PMPI	Polícia Militar do Piauí
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PNSPDS	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PESP	Plano Estadual de Segurança Pública
POP	Procedimentos Operacionais Padronizados
PRF	Polícia Rodoviária Federal
RISP	Região Integrada de Segurança Pública
SAMU	Serviço de Atendimento Médico e Urgência
SECEX	Secretaria de Controle Externo
SEMAR	Secretaria Pública de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SINESP	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas.
SGBM	Subgrupamento de Bombeiro Militar
SSP/PI	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
TCE/PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
UNDRR	Estratégia Internacional para Redução de Desastres

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição das unidades operacionais do Comando Operacional de acordo com a Lei Estadual nº 7772/2022.	14
Figura 2 Perfil etário e de gênero dos participantes. Fonte própria.	16
Figura 3 Locais de residência mais citados na pesquisa. Fonte própria.	17
Figura 4 Distribuição dos participantes quanto ao acionamento. Fonte própria.	Erro! Indicador não definido.
Figura 5 Relação de motivos para não acionamento dos bombeiros. Fonte própria.	18
Figura 6 Localização dos acionamentos avaliados. Fonte própria.	18
Figura 7 Municípios do interior do estado com mais acionamentos avaliados.	19
Figura 8 Distribuição de avaliação por local e motivo de ocorrência	19
Figura 9 Distribuição de resposta pelo tempo para chegada da equipe de bombeiros após acionada. Fonte própria.	20
Figura 10 Avaliação da qualidade do atendimento recebido quanto a quesitos específicos	20
Figura 11 Nuvem de palavras sobre o sentimento da população com o CBMEPI. Fonte própria.	21
Figura 12 Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individuais. Fonte: Elaboração própria com base na resposta dos 120 bombeiros.	23
Figura 13 Avaliação dos bombeiros sobre condição de trabalho. Fonte própria, com base em 120 respostas.	24
Figura 14 Avaliação quanto ao ambiente de trabalho. Fonte: elaboração própria com base em 120 respostas.	25
Figura 15 Pontos negativos ressaltados na avaliação. Fonte própria, com base nas respostas dos 120 bombeiros.	26
Figura 16 Pontos positivos destacados pelos respondentes. Fonte: elaboração própria com base em 120 questionários.	26
Figura 17 - Principais problemas relatados pelos bombeiros	28
Figura 18 - Publicação do CBMEPI em rede social com números alternativos em virtude de inconstância no sinal 193	28
Figura 19 - Fluxograma para atendimento no CICC, via Sistema CAD/SINESP. O documento faz menção ao extinto COPOM, atualmente CICC, estando em reformulação para atualização da cadeia de atendimento.	30
Figura 20 - Excertos de notícia divulgada em site institucional da SSP-PI.	34
Figura 21 - Ranking nacional de focos de Incêndio por Município, 2025	35
Figura 22 – Razão entre efetivo e população	39
Figura 23 - Nuvem de Palavras - Saúde mental e assédio	45
Figura 24 - Elaboração Própria com suporte no Relatório Parcial do Programa Cuidar para Proteger. Gerência de Saúde - SSP/PI. TC nº 004170/2025	46
Figura 25 Excerto do Relatório de acompanhamento de pontos focais do Programa Escuta SUSP no Piauí, relativo a Outubro/2025.	49
Figura 26 Cronograma das Ações previstas no âmbito do ACT nº 06/2025 entre SSP e SEAD	50

Figura 27 - Alojamento na unidade do GBM de São Raimundo Nonato. Péssimo estado dos beliches e colchões.	53
Figura 28 - Espaço que fica na Laje da unidade do GBM de Raimundo Nonato e que serve de dormitório para os bombeiros. O espaço não tem nenhuma proteção nas laterais, além de muita fiação pelo chão. Quando chove, alaga tudo e pode ocasionar acidentes graves.	53
Figura 29 - Garagem das viaturas na unidade do GBM em Floriano. Local sem cobertura	53
Figura 30 - Alojamento na unidade do GBM em Floriano. Péssimo estado de conservação. Ambiente com infiltrações e colchões com mofo	53
Figura 31 - Banheiro masculino na unidade do GBM de Floriano. Péssimo estado de conservação, necessitando de reparação.	54
Figura 32 - Banheiro masculino na unidade do GBM de Floriano. Péssimo estado de conservação, necessitando de reparação.	54
Figura 33 - Viaturas que ficam na rua, pegando sol, em virtude de não ter garagem na unidade do GBM de Parnaíba.	54
Figura 34 - Viaturas que ficam na rua, pegando sol, em virtude de não ter garagem na unidade do GBM de Parnaíba.	54
Figura 35 - Péssimo estado de colchões em local usado como dormitório na unidade do GBM em Teresina.	55
Figura 36 - Alojamento masculino na unidade do GBM em Teresina. O espaço não comporta a quantidade de bombeiros que estão de serviço no referido plantão.	55
Figura 37 - Alojamento masculino na unidade do GBM em Teresina. O espaço não comporta a quantidade de bombeiros que estão de serviço no referido plantão.	55
Figura 38 - Local na Unidade do GBM em Teresina usado para limpeza e desinfecção de equipamentos e EPIs utilizados em operação.	55
Figura 39 - Alojamento no GBM de Oeiras. Colchão com muito mofo. Péssimo estado de conservação.	56
Figura 40 - Alojamento no GBM de Picos. Colchão com muito mofo.	56
Figura 41 - Camas na unidade do GBM em Piripiri. Ambiente com bastante infiltração e pouca ventilação	56
Figura 42 - Banheiro localizado na unidade do GBM em Piripiri	56
Figura 43 - Caminhão ABT novo: segundo os bombeiros do local, veículo adequado para o exercício da atividade.	60
Figura 44 - Caminhão ABT antigo: segundo os bombeiros do local, veículo inadequado para o exercício da atividade. O referido modelo era utilizado no aeroporto de São Raimundo Nonato.	60
Figura 45 - Caminhão ABT modelo novo na unidade do GBM de Parnaíba.	60
Figura 46 - Caminhão ABT modelo antigo na unidade do GBM de Floriano	60
Figura 47- Ambulância Tipo C: adequada para transporte e resgate de passageiros. Uma das 3 unidades disponíveis(Teresina, Parnaíba e Oeiras)	61

Figura 48 - Ambulância de modelo apenas de transporte de passageiro	61
Figura 49 - Ambulância tipo C: Equipada com materiais de salvamento, além dos equipamentos médicos	61
Figura 50 - Ambulância tipo A: não requer equipamentos avançados, sendo adequada para situações de menor complexidade	61
Figura 51 - GBM Parnaíba: viaturas ficam na rua, pois não tem garagem.	62
Figura 52 -GBM Floriano: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura	62
Figura 53 - GBM Piripiri: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura	62
Figura 54 - GBM Piripiri: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura	62
Figura 55 - GBM Floriano: viatura exposta e sem cobertura de proteção	63
Figura 56 - GBM Picos: viatura sem cobertura de proteção	63
Figura 57 - Almoxarifado GBM Floriano: amontoado de equipamentos sem espaço para a guarda	67
Figura 58 - Almoxarifado GBM Floriano: amontoado de equipamentos sem espaço para a guarda	67
Figura 59 - Almoxarifado GBM Piripiri: espaço reduzido para guarda adequada	67
Figura 60 - Almoxarifado GBM Piripiri com mofo e infiltração no teto	67
Figura 61 - Excerto do Quadro de Metas do II PESP	70
Figura 62 - Pesquisa realizada junto à população do estado sobre tempo de resposta.	71
Figura 63 - Extrato de entrevista junto ao CICC e Comando Operacional do CBMEPI. Peça 02	71
Figura 64 - Capa do POP das ações operacionais do CBMEPI	73
Figura 65 - ACT interinstitucional para atendimentos de saúde mental em Teresina-PI	75
Figura 66 Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil	77

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. APRESENTAÇÃO (NBASP 100, ITEM 26 E NBASP 300, ITEM 36)	8
1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA	8
1.3. OBJETIVO E ESCOPO (NBASP 100, ITEM 48)	9
1.4. METODOLOGIA E REFERÊNCIA A ISSAI (NBASP 100, ITENS 34 A 50)	9
2. VISÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (NBASP 100, ITEM 45)	12
2.1. DIRETRIZES NORMATIVAS DE ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	12
2.2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CBMEPI	13
3. QUESTIONÁRIO APLICADO À SOCIEDADE	16
3.1. PERFIL DOS PARTICIPANTES	16
3.2. NÃO ACIONAMENTO	17
3.3. AVALIAÇÃO ACIONAMENTO	18
4. QUESTIONÁRIO APLICADO SERVIDORES	21
4.1. CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA	22
4.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)	22
4.3. EFETIVO E GESTÃO DE PESSOAL	23
4.4. SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR	24
4.5. VALORIZAÇÃO PROFISIONAL	25
5. PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA (NBASP 100/51, 400/58, 140, ITEM 49 E NBASP 100/51, 400/59 E 4000/205, 3000/112)	27
5.1. FRAGILIDADES NO MECANISMO DE ACIONAMENTO	27
5.1.1. CENTRAL 193 INDISPONÍVEL	27
5.1.2. AUSÊNCIA DE CICC NO INTERIOR	30
5.2. DEFICIÊNCIAS NO ATENDIMENTO	33
5.2.1. BAIXA COBERTURA DO ATENDIMENTO: SUL DO ESTADO DESAMPARADO	33
5.2.2. INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL	37

5.2.3. FALTA DE PESSOAL ESPECIALIZADO: MERGULHADOR, MOTORISTA DE VIATURA ABT	42
5.2.4. NECESSIDADE DE PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL	45
5.2.5. ESTRUTURA FÍSICA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA	52
5.2.6. VIATURAS INADEQUADAS, MAL CONSERVADAS E/OU INSUFICIENTES	59
5.2.7. INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTO	66
5.2.8. AUSÊNCIA DE METAS DEFINIDAS PARA ATENDIMENTO.....	69
5.2.9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) SEM AMPLA DIVULGAÇÃO DENTRO DA CORPORAÇÃO	73
5.2.10. FRAGILIDADES EM PARCERIAS INSTITUCIONAIS.....	75
6. CONCLUSÃO (NBASP 100, 50, NBASP 300, 38)	78
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO (NBASP 3000, 126)	79

1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO (NBASP 100, ITEM 26 E NBASP 300, ITEM 36)

Trata-se de Auditoria Temática que consiste em verificar se os mecanismos de acionamento e atendimento do Corpo de Bombeiros no Estado do Piauí (CBMEPI) satisfazem os critérios técnicos e legais, garantindo resposta eficaz e oportuna às situações de emergência em todo o território piauiense, em atenção ao Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2025/2026, peça institucional de planejamento na qual foram definidas as diretrizes e os temas para as ações de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no período de 01/04/2025 até 31/03/2026.

A execução dos trabalhos compreende o período de 09/07/2025 a 31/10/2025 e apresenta como primeiro produto o presente relatório preliminar de auditoria (matriz de achados), abarcando as seguintes unidades jurisdicionadas: Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSPPI, a Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí – CBMEPI e a Polícia Militar do Piauí – PMPI.

1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA

O CBMEPI é uma instituição estratégica na garantia da segurança da população piauienses diante de situações de risco, como incêndios, desabamentos, acidentes com vítimas, enchentes, entre outras ocorrências de emergência. Seu papel é fundamental na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

Apesar da relevância, indícios preliminares apontam para a existência de desafios estruturais e operacionais que podem comprometer a efetividade e a universalidade da atuação da corporação no estado. Entre esses desafios, destacam-se: a cobertura territorial insuficiente, especialmente em áreas do interior; a falta de planejamento para expansão das unidades operacionais; a limitação de efetivo frente à demanda crescente; a defasagem de equipamentos e viaturas; além de fragilidades nos sistemas de informação, que impactam a capacidade de gestão e resposta da corporação.

Esses aspectos são agravados pela ausência de metas operacionais formais, como padrões de tempo de resposta, o que dificulta o monitoramento do desempenho e a transparência da atuação. A demanda reprimida por serviços de salvamento em diversas regiões e a carência de integração entre sistemas e protocolos operacionais levantam o risco de ineficiência no atendimento às emergências, com implicações diretas na preservação de vidas e na segurança pública.

Neste sentido, visando verificar se a estrutura e os mecanismos de acionamento e resposta do CBMEPI estão em conformidade com as normas técnicas e legais, e se garantem uma cobertura equitativa, tempestiva e eficaz em todo o território, foi incluído no PACEX 2025/2026, o tema: a) *"63. Fiscalizar o processo de acionamento e atendimento de chamadas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí"*.

1.3. OBJETIVO E ESCOPO (NBASP 100, ITEM 48)

O objetivo geral desta auditoria consiste em avaliar a capacidade de resposta do CBMEPI a emergências em todo o Estado do Piauí. São objetivos específicos:

- a) Verificar a cobertura operacional e a distribuição geográfica das unidades do CBMEPI no estado;
- b) Avaliar a suficiência e gestão de pessoal, viaturas e equipamentos para atendimento das ocorrências;
- c) Avaliar a existência e o cumprimento de metas de tempo de resposta por tipo de ocorrência;
- d) Verificar a existência de planejamento para expansão de unidades em áreas com demanda reprimida;
- e) Identificar gargalos operacionais e riscos que comprometam a efetividade dos atendimentos.

Para definição do objetivo e escopo foi analisada a legislação nacional e estadual referente à matéria, consulta a processos instaurados anteriormente nesta Corte de Contas, bem ainda, reuniões prévias com os gestores envolvidos.

A Auditoria abrangeu a Secretaria de Segurança Pública do Piauí – SSP/PI, o Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí a Polícia Militar do Piauí – PMPI e os exercícios de 2024 e 2025.

Não farão parte do escopo as ações e projetos do CBMEPI voltados à prevenção, competências específicas de outros atores da rede de atendimento e mecanismos de acionamento e atendimento para situação não emergentes, tampouco as atividades encerradas em períodos anteriores ao exercício financeiro de 2024.

1.4. METODOLOGIA E REFERÊNCIA A ISSAI (NBASP 100, ITENS 34 A 50)

Esta auditoria foi conduzida em conformidade com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, bem como as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP.

As ISSAI's foram incorporadas ao ambiente institucional brasileiro através da sua tradução e adaptação à estrutura NBASP com o objetivo de assegurar um padrão metodológico aceito internacionalmente (NBASP 12/001). As principais normas aqui aplicadas foram a ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, a ISSAI 300 - Princípios de Auditoria Operacional e a ISSAI 400 - Princípios de Auditoria de Conformidade.

Destaca-se, contudo, que os princípios de maneira nenhuma se sobrepõem às leis, aos regulamentos ou mandatos nacionais, nem impedem as EFS de realizarem investigações, revisões ou outros trabalhos que não sejam especificamente cobertos pelas ISSAI's existentes (ISSAI 100/7).

A metodologia empregada neste trabalho pode ser dividida em **duas fases: Planejamento e Execução da Auditoria.**

Durante a fase de **planejamento** foram usadas várias estratégias metodológicas, entre as quais se destacam:

- a) Revisão da legislação e de documentos que regulamentam a atuação dos órgãos;
- b) Análise de informações cadastradas em Sistemas Internos.

A partir dos diagnósticos realizados, foi possível a identificação e classificação das principais ameaças e fraquezas, o que subsidiou a definição dos Riscos de Auditoria e a construção das Questões de Auditoria a serem investigadas, colaborando para a definição do escopo da auditoria. Essas questões compuseram a Matriz de Planejamento, instrumento que guiou a execução do trabalho e a elaboração do relatório.

A metodologia utilizada durante a **execução** da auditoria compreendeu:

- a) Reunião com representantes do Comando Geral e Comando Operacional do CBMEPI;
- b) Inspeção *in loco* nos Grupamentos de Bombeiro Militar em: Teresina, Parnaíba, São Raimundo Nonato, Picos, Oeiras, Floriano e Piripiri;
- c) Entrevista presencial com o representante do Comando Operacional do CBMEPI e do Centro Integrado e Comando e Controle – CICC da PMPI;
- d) Aplicação de questionários estruturados junto aos bombeiros militares e à sociedade, consoante modelos e notas metodológicas em apêndice;

- e) Requisição de documentos e extratos de sistemas da corporação auditada;
- g) Análise documental;
- h) Pesquisas via internet.

Ao final, foi produzida a Matriz de Achados, consistente em relatório preliminar e submetido aos gestores para análise e obtenção de comentários referentes aos achados de auditoria e encaminhamentos propostos, os quais se encontram nas peças 6 e 7 (Ata de encerramento e Ofício SSP-PI/GAB nº 3142/2025).

Os 'Comentários do jurisdicionado' consistem, portanto, em etapa procedimental de aprimoramento da auditoria, na qual a equipe analisa os comentários enviados em face dos achados, conclusões e encaminhamentos da auditoria, no intuito de mitigar os riscos da auditoria, nos termos da NBASP 300, 29.

Após a análise dos comentários, a equipe de fiscalização emite o presente Relatório Final de Auditoria, finalizando a fase de instrução.



O presente relatório é composto por 07 (sete) capítulos, sendo o primeiro dedicado à introdução, contextualização, relevância, objetivo, escopo e metodologia de trabalho. No segundo, é apresentada uma visão geral sobre a temática proposta.

No terceiro e quarto, apresentam-se os dados obtidos com a aplicação de questionários estruturados juntos à sociedade e, em seguida, aos bombeiros militares lotados nos grupamentos inspecionados. No quinto capítulo, constam os principais achados de auditoria relacionados a acionamento e atendimento. Por fim, nos capítulos seis e sete desenvolver-se-ão a conclusão e, sucessivamente, a proposta de encaminhamento.

2. VISÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (NBASP 100, item 45)

2.1. DIRETRIZES NORMATIVAS DE ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

A atuação do Corpo de Bombeiros Militar é orientada por um conjunto de diretrizes que envolvem normas e políticas públicas em diferentes níveis – internacional, nacional, estadual e municipal – que estabelecem princípios, competências e padrões mínimos para a prestação de serviços de emergência e proteção da população.

No âmbito **INTERNACIONAL**, destacam-se as recomendações da **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**, por meio da **ESTRATÉGIA INTERNACIONAL PARA REDUÇÃO DE DESASTRES (UNDRR)**, que enfatiza a importância da preparação, resposta rápida e gestão de riscos em desastres naturais e eventos críticos, em atenção ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11, que trata das medidas para fomentar cidades sustentáveis. Destaca-se, nesse ponto, há o objetivo estratégico “11.b” voltado ao implemento dos **MARCOS DE SENDAI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE (2015-2030)**, que envolve, entre outros pontos, o aprimoramento das capacidades técnicas e logísticas para melhor resposta a situações de emergência. A **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS)** também estabelece princípios para o atendimento pré-hospitalar em emergências, ressaltando a necessidade de estrutura mínima, qualificação das equipes e tempo-resposta adequado.



No contexto **NACIONAL**, a **LEI Nº 12.608/2012**, que institui a **POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PNPDEC)**, estabelece diretrizes para ações integradas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres. Além disso, o **SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP)**, regulamentado pela **LEI Nº 13.675/2018**, prevê a atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública, incluindo os Corpos de Bombeiros Militares. Normas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares (Ligabom/CONSESP) também orientam a organização, o efetivo, os equipamentos e a atuação operacional das corporações estaduais.

No contexto estadual, tem-se o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (CBMEPI)**, com a **LEI ESTADUAL Nº 5949/2009**, dispendo sobre sua organização básica, com as atualizações da **LEI ESTADUAL Nº 7772/2022**.

Ademais, o **PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Piauí também define responsabilidades específicas da corporação em ações de prevenção e resposta a

desastres. O CBMEPI é responsável por cobrir todo o território piauiense, atualmente com **FORTE CONCENTRAÇÃO OPERACIONAL NA CAPITAL, TERESINA**, o que evidencia um desequilíbrio na cobertura territorial e potencializa os riscos nas regiões do interior.

No âmbito **MUNICIPAL**, a cidade de **TERESINA**, capital do Estado do Piauí, possui uma estrutura de Defesa Civil Municipal e legislações específicas relacionadas à segurança contra incêndios, uso e ocupação do solo, eventos públicos e edificações. Contudo, a articulação entre o CBMEPI e os órgãos municipais ainda enfrenta limitações operacionais, principalmente no que tange à comunicação, planejamento integrado e resposta coordenada.

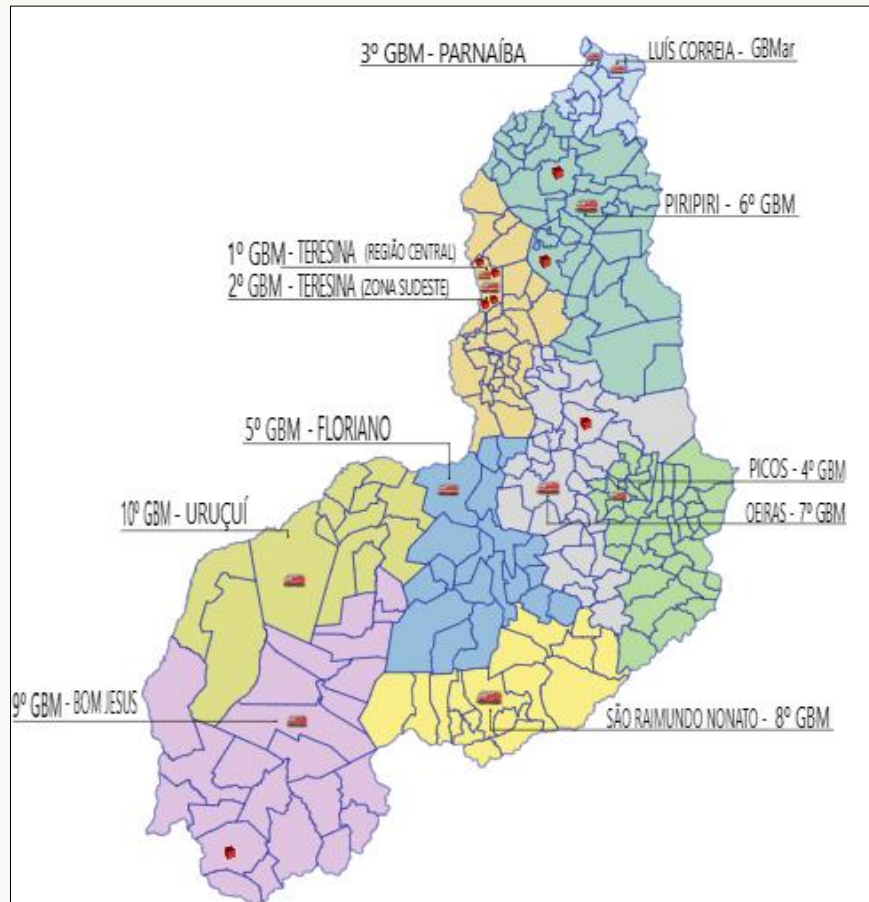
A deficiência de planejamento para expansão das unidades do Corpo de Bombeiros no interior do Estado e a carência de estrutura física, efetivo, equipamentos e integração interinstitucional comprometem a efetividade das ações de resposta às emergências. A observância a essas diretrizes é essencial para garantir que a corporação atue de forma eficaz, segura e em conformidade com os princípios da administração pública e da proteção da vida.

2.2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CBMEPI

Na estrutura operacional do CBMEPI, consoante atualização da Lei Estadual nº 7772/2022, existem os **GRUPAMENTOS DE BOMBEIRO MILITAR (GBM)**, os quais, consoante previsão normativa, tem a função, dentro de uma **DETERMINADA ÁREA OPERACIONAL, DE EFETUAR AS MISSÕES DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, BUSCA, SALVAMENTO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL.**

A localização dos GBMs no Estado do Piauí segue adiante:

Figura 1 - Distribuição das unidades operacionais do Comando Operacional de acordo com a Lei Estadual nº 7772/2022.



Fonte: Elaboração Própria

Da estrutura acima, tem-se que **AS UNIDADES SEDIADAS EM URUÇUÍ E BOM JESUS AINDA NÃO ESTÃO ATIVADAS.**

Consoante informações advindas do Ofício CBMEPI/GABCMDO nº 657/2025, atualmente existem 436 bombeiros militares distribuídos entre os grupamentos, na seguinte configuração:

Tabela 01 – Distribuição do efetivo operacional da corporação entre os grupamentos militares

GBM	Sede	Efetivo atual do GBM
1º GBM e 2º GBM	Teresina	199
3º GBM + GBMar	Parnaíba / Luís Correia	61
4º GBM	Picos	47
5º GBM	Floriano	36

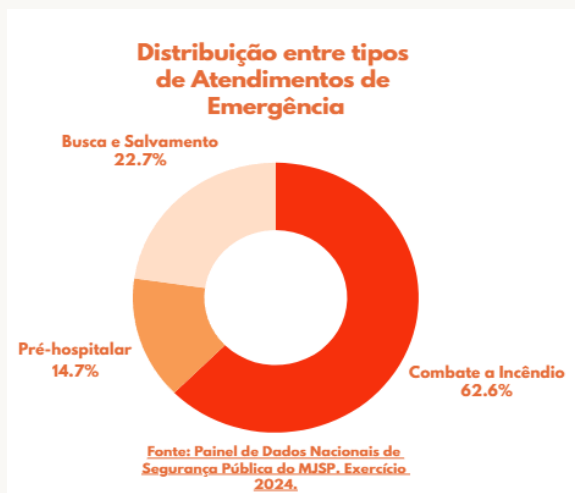
6º GBM	Piripiri	49
7º GBM	Oeiras	22
8º GBM	São Raimundo Nonato	22
9º GBM	Bom Jesus	0
10º GBM	Uruçuí	0
TOTAL	—	436

Fonte: Elaboração própria, com base no Ofício CBMEPI/GABCMDO nº 657/2025 e Lei Estadual nº 7.772/2022.

No ano de **2024**, houve o registro no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) de 5887 atendimentos em situação de emergência em todo o Estado do Piauí, com uma **MÉDIA DE 490 ATENDIMENTOS MENSAIS**, ao passo que, **EM 2025**, até o mês de setembro, já se registraram 7449 ocorrências, com **MÉDIA MENSAL DE 827**.

A observação dos dados mostra que, ainda que possa ter havido um aumento de notificações no sistema, **HÁ UMA DEMANDA CRESCENTE DOS SERVIÇOS DO CBEMPI PELA POPULAÇÃO PIAUIENSE**.

Figura 2 Quantidade de atendimentos de emergências pelo CBMEPI.



Quanto aos tipos de ocorrências atendidas pelo CBMEPI em todo o estado, considerando a classificação estabelecida pelo art. 3º, §1º da Resolução MJSP nº 06/2021, tem-se que **O COMBATE A INCÊNDIO É A CATEGORIA QUE MAIS PROVOCA ACIONAMENTOS DE EMERGÊNCIA, COM 62% DE TODAS AS CHAMADAS EFETUADAS PELA POPULAÇÃO**, seguido pela busca e salvamento (22,7%) e atendimento pré-hospitalar (14,7%).

3. QUESTIONÁRIO APLICADO À SOCIEDADE

No âmbito da coleta de dados realizada na presente auditoria, houve aplicação direta de questionário à sociedade para fins de obter informação junto à população sobre as demandas em relação aos serviços do CBMEPI, bem como, sobre a qualidade do atendimento recebido em situações de emergência.

Utilizou-se de amostra não probabilística, visando ampliar a participação da sociedade, com ampla divulgação da pesquisa nos meios de comunicação, incluindo redes sociais da instituição, sítios eletrônicos do TCE-PI.

O público-alvo definido englobou todos os residentes no Estado do Piauí, incluindo aqueles que já fizeram uso do serviço da CBMEPI, para os quais se aplicaram todas as partes do questionário, bem como, aqueles que nunca acionaram os serviços. Neste último grupo, aplicou-se apenas parte do formulário, buscando entender os motivos para o não acionamento.

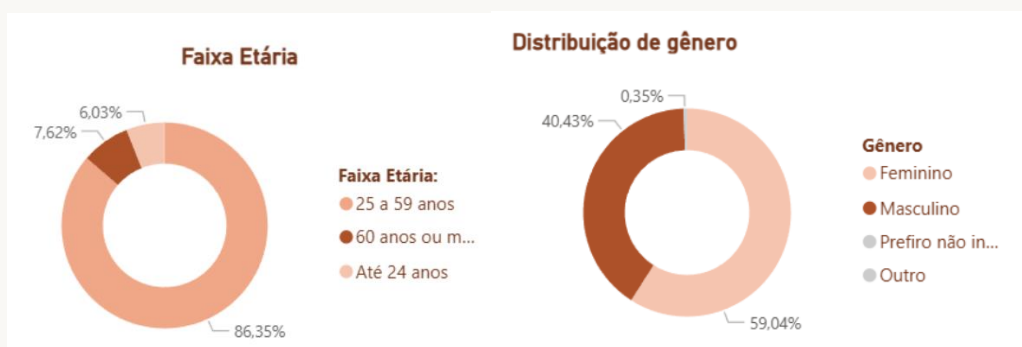
Durante a fase de planejamento, foi elaborado questionário estruturado em 03 partes: I – Identificação do respondente e dados sobre o acionamento avaliado; II – Satisfação com o serviço e III – Prioridades para melhoria (Notas metodológicas e Modelo em anexo – Peça 09).

Após a elaboração, conduziu-se um teste-piloto com a equipe da DFPP3 e outros setores internos do TCE-PI, com diferentes tipos de respostas, a fim de verificar a lógica do fluxo, a clareza da linguagem e a adequação ao público-alvo. O período de aplicação ocorreu entre 18/08/2025 a 05/09/2025.

Ao final, houve **564 PARTICIPANTES, DISTRIBUÍDOS EM 109 MUNICÍPIOS PIAUIENSES**, permitindo uma amostra com nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%.

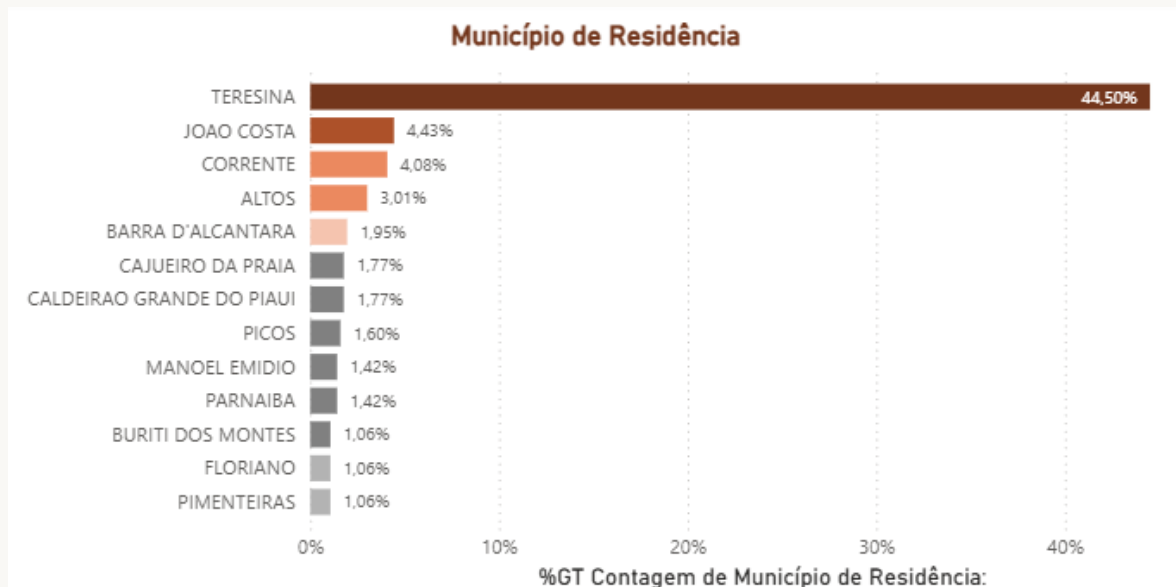
3.1. PERFIL DOS PARTICIPANTES

Figura 3 Perfil etário e de gênero dos participantes. Fonte própria.



Oteve-se uma resposta mais frequente dentre o público feminino (59%) e adulto, na faixa de 25 a 59 anos (86%). A distribuição geográfica dos respondentes segue abaixo. Observa-se que a capital concentrou 44% dos respondentes:

Figura 4 Locais de residência mais citados na pesquisa. Fonte própria.



3.2. NÃO ACIONAMENTO

DENTRE OS PARTICIPANTES, CERCA DE 80% NUNCA ACIONARAM OS SERVIÇOS DOS BOMBEIROS, sendo que, cerca de UM QUARTO DESSA POPULAÇÃO NÃO O FEZ POR FALTA DE BOMBEIROS NA SUA REGIÃO. Neste sentido, as cidades que mais se destacam com respondentes que precisaram dos serviços, mas não tinham equipe disponível, ou, se havia, a população não tinha conhecimento, seguem na Figura 5 a seguir:

Figura 5 Distribuição dos participantes quanto ao acionamento. Fonte própria.

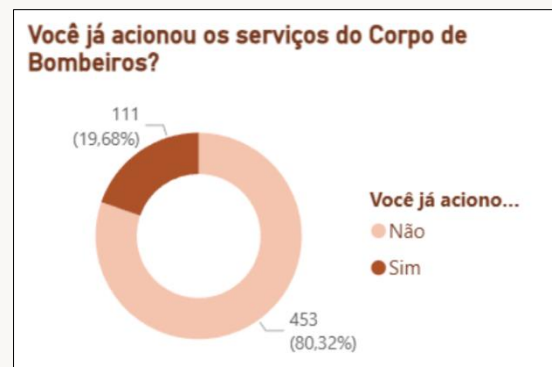
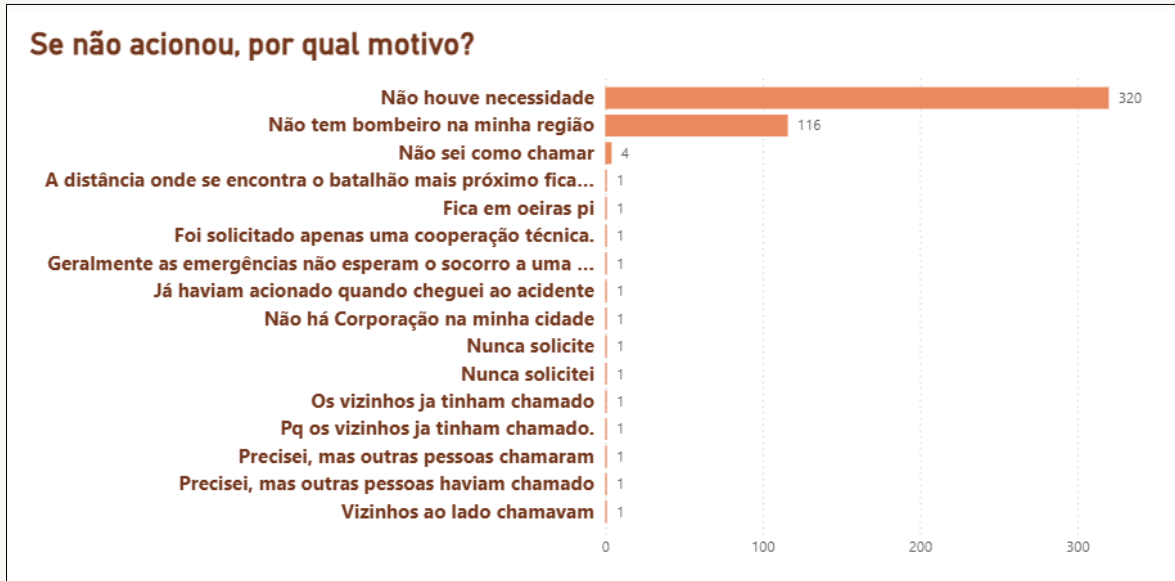


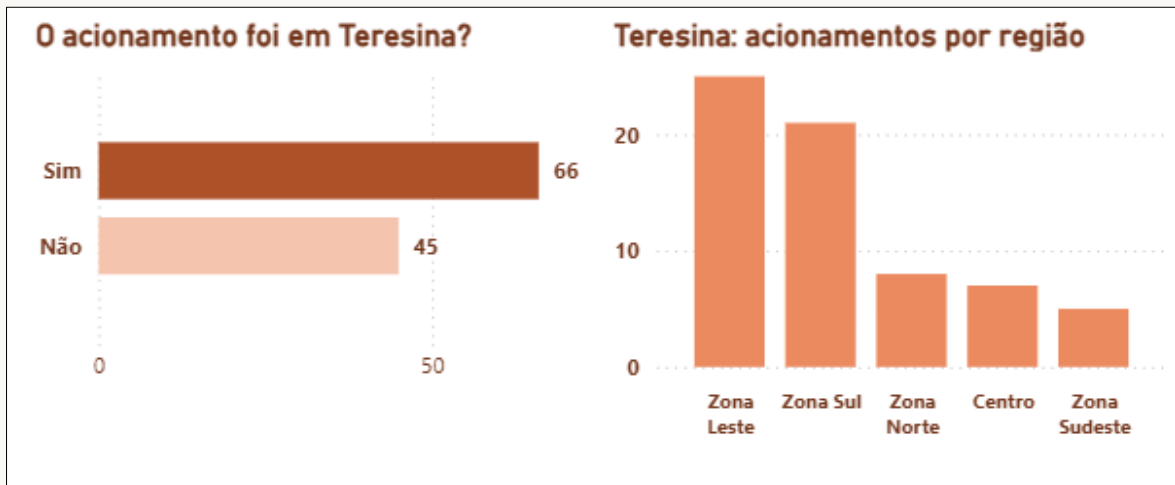
Figura 6 Relação de motivos para não acionamento dos bombeiros. Fonte própria.



3.3. AVALIAÇÃO ACIONAMENTO

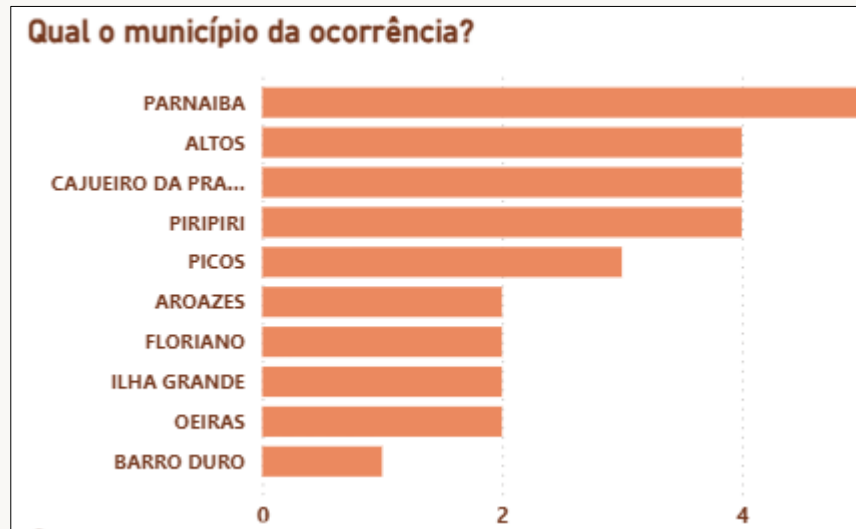
Dentre os respondentes que utilizaram os serviços dos bombeiros, tem-se que cerca de **60% SITUAM-SE EM TERESINA, COM CONCENTRAÇÃO NAS ZONAS LESTE E SUL:**

Figura 7 Localização dos acionamentos avaliados. Fonte própria.



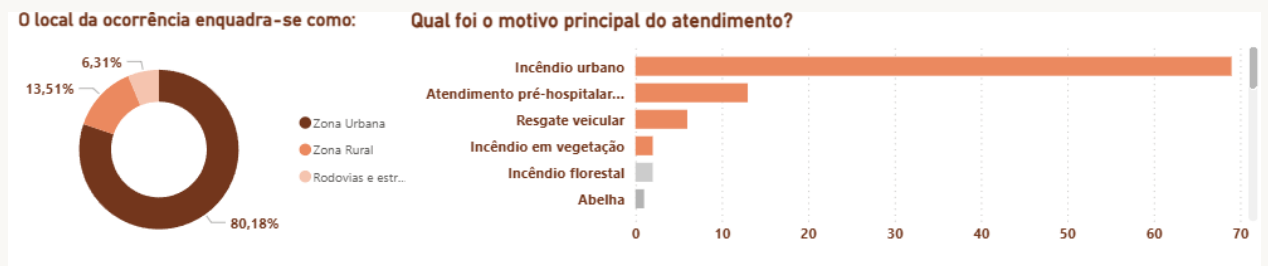
Dos atendimentos no interior, as cidades mais citadas foram Parnaíba, Altos, Cajueiro da Praia, Piri-piri e Picos:

Figura 8 Municípios do interior do estado com mais acionamentos avaliados.



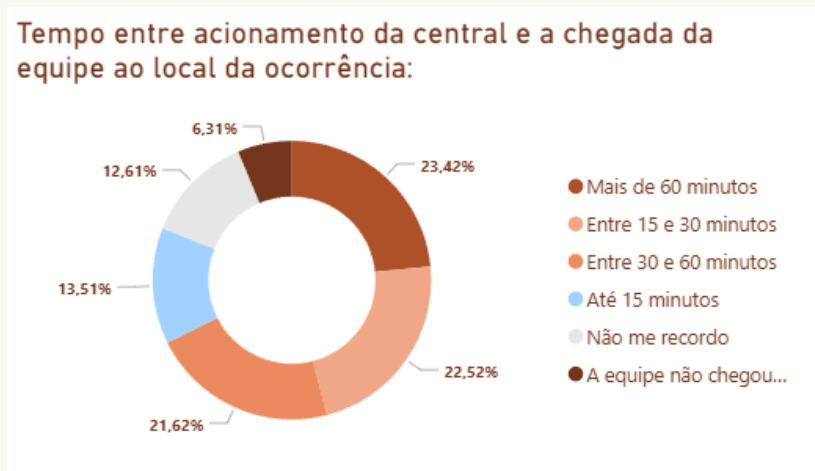
O LOCAL DO ACIONAMENTO AVALIADO PREDOMINANTE FOI A ZONA URBANA e o motivo foi POR CONTA DE INCÊNDIO, seguido de atendimento pré-hospitalar:

Figura 9 Distribuição de avaliação por local e motivo de ocorrência



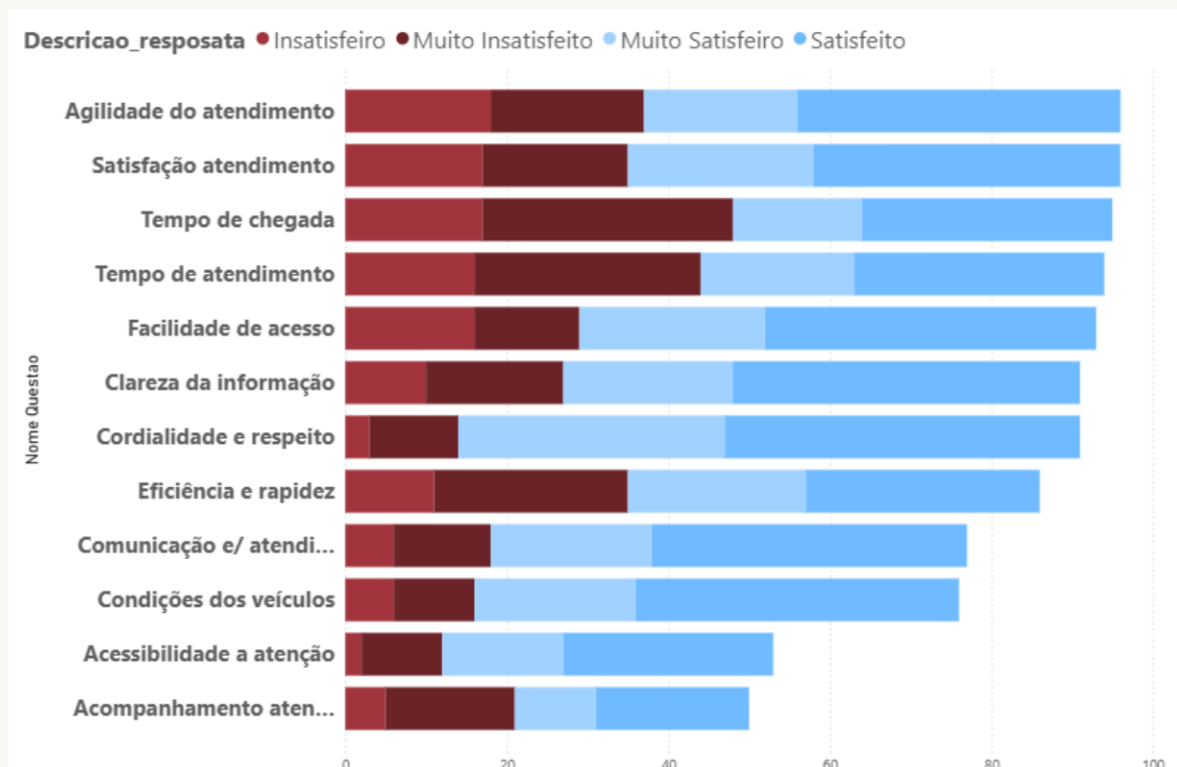
O primeiro quesito avaliado refere-se ao tempo entre acionamento e a chegada da equipe de bombeiros. Neste aspecto, tem-se que **CERCA DE METADE DOS ATENDIMENTOS OCORREU APÓS 30 MINUTOS DO ACIONAMENTO**, consoante distribuição no gráfico ao lado. Observe-se que, **EM 6% DAS SITUAÇÕES, A EQUIPE FOI ACIONADA, MAS NÃO CHEGOU À OCORRÊNCIA.**

Figura 10 Distribuição de resposta pelo tempo para chegada da equipe de bombeiros após acionada. Fonte própria.



Procurou-se, ainda, uma avaliação do atendimento recebido quanto a quesitos, que variavam numa escala de muito insatisfeito a muito satisfeito:

Figura 11 Avaliação da qualidade do atendimento recebido quanto a quesitos específicos



Dos pontos avaliados, tem-se que **O MAIOR NÚMERO DE AVALIAÇÕES POSITIVAS CONCENTROU-SE NOS QUESITOS DE CORDIALIDADE E RESPEITO DA EQUIPE, CLAREZA DA**

O objetivo central foi identificar **PONTOS FORTES E FRAGILIDADES INTERNAS** sob a ótica dos próprios servidores — protagonistas da execução das ações de emergência e salvamento. As perguntas abordaram temas como infraestrutura, equipamentos, gestão de pessoal, saúde mental e valorização profissional. As respostas refletem a realidade vivida cotidianamente nos quartéis e apontam caminhos para o aprimoramento institucional do CBMEPI.

4.1. CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Os resultados revelaram um quadro de **INSATISFAÇÃO GENERALIZADA COM A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES**, especialmente nas instalações dos grupamentos localizados fora da capital. Diversos respondentes relataram problemas em alojamentos, banheiros, refeitórios e áreas de descanso, além da falta de manutenção preventiva em prédios antigos e de difícil acesso. No item 5.2.5, esse tema será mais bem detalhado com as informações recolhidas pela própria equipe de auditoria.

A PERCEPÇÃO DE PRECARIIDADE ESTRUTURAL FOI ASSOCIADA À FALTA DE CONFORTO E DIGNIDADE NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, afetando diretamente o moral e a motivação da tropa. Em algumas unidades, há relatos de espaços improvisados para descanso, ausência de armários individuais e deficiências em ventilação e iluminação.

Essas condições impactam a prontidão operacional, uma vez que o bombeiro precisa de condições mínimas de repouso e recuperação entre as ocorrências. Os resultados reforçam a necessidade de um plano de modernização e padronização das instalações físicas, priorizando unidades de alta demanda.

4.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

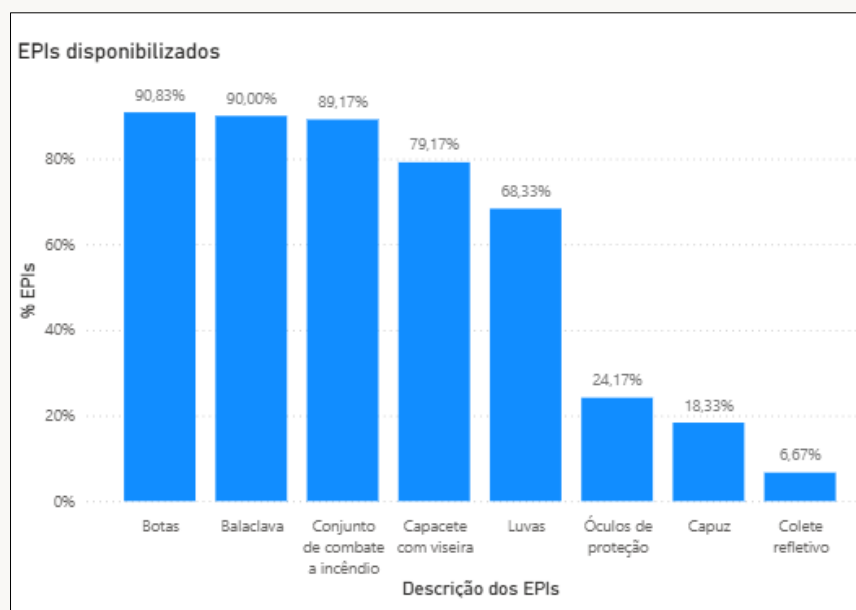
A análise das respostas sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apontou graves deficiências na disponibilidade, padronização e conservação dos materiais utilizados nas operações. Embora itens básicos como **CAPACETES E BOTAS ESTEJAM PRESENTES NA MAIORIA DAS UNIDADES, MUITOS BOMBEIROS DESTACARAM A FALTA DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E CAPUZ**, essenciais para a segurança durante o combate a incêndios e o atendimento a acidentes com produtos perigosos.

Os participantes também relataram que parte dos equipamentos disponíveis se encontra fora do prazo de validade ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a segurança física dos servidores. A ausência de controle formal sobre

o ciclo de vida dos EPIs indica fragilidade na gestão de almoxarifado e reposição de materiais.

Esse resultado reforça a necessidade de instituir um programa contínuo de inspeção, manutenção e reposição de EPIs, com base em critérios técnicos e periodicidade definida, garantindo a proteção do efetivo e a conformidade com as normas de segurança ocupacional.

Figura 13 Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individuais. Fonte: Elaboração própria com base na resposta dos 120 bombeiros.



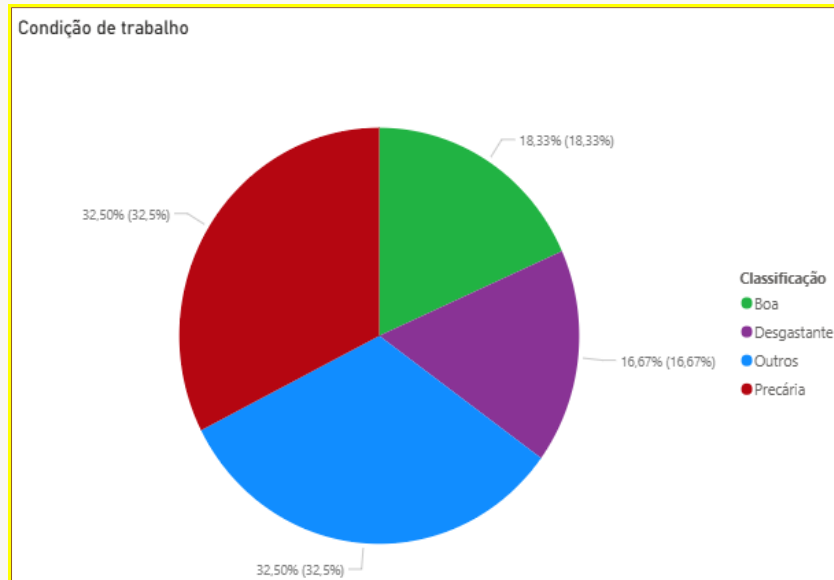
4.3. EFETIVO E GESTÃO DE PESSOAL

No eixo da gestão de pessoal, o questionário confirmou a **PERCEPÇÃO DE SOBRECARGA DE TRABALHO** decorrente do reduzido número de bombeiros em atividade e da carência de profissionais especializados. Muitos relataram que as **ESCALAS OPERACIONAIS SÃO EXAUSTIVAS** e que o pequeno contingente afeta o tempo de resposta e a cobertura das áreas mais distantes.

Os servidores destacaram também **A AUSÊNCIA DE UM PLANO ESTRUTURADO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA**, capaz de promover a atualização técnica em áreas sensíveis, como combate a incêndio florestal, salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar. Alguns citaram a dificuldade de acesso a cursos fora do estado e a inexistência de incentivos institucionais para a qualificação.

A percepção predominante é de que o reconhecimento e a valorização profissional não acompanham o nível de responsabilidade e risco da função. Assim, reforça-se a importância de políticas que aliem recomposição do efetivo, gestão inteligente de escalas e valorização das competências técnicas.

Figura 14 Avaliação dos bombeiros sobre condição de trabalho. Fonte própria, com base em 120 resposta



4.4. SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

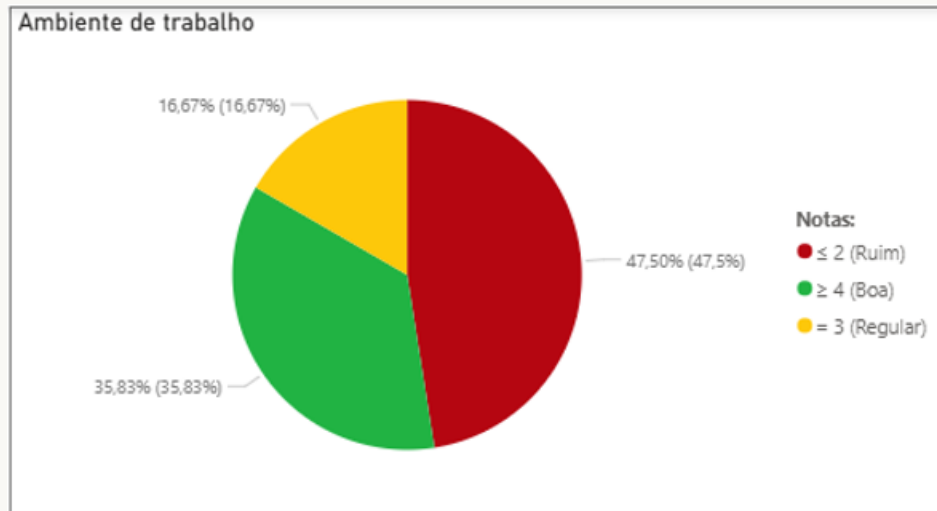
A dimensão emocional e psicológica emergiu como um dos temas mais sensíveis do questionário ao se questionar sobre o ambiente de trabalho. A maioria dos bombeiros relatou **NÍVEIS ELEVADOS DE ESTRESSE E DESGASTE EMOCIONAL**, associados ao acúmulo de funções, jornadas intensas e exposição frequente a situações de morte e sofrimento humano.

Os relatos apontam para um sentimento de esgotamento e desamparo institucional, agravado pela inexistência de um acompanhamento psicossocial regular. **ALGUNS PARTICIPANTES AFIRMARAM QUE O SUPORTE PSICOLÓGICO SÓ É OFERTADO APÓS OCORRÊNCIAS GRAVES**, e de forma pontual.

Esse quadro demonstra a necessidade urgente de implantação de um Programa Permanente de Saúde Mental e Prevenção ao Assédio, abrangendo ações de escuta, acolhimento, acompanhamento terapêutico e capacitação de lideranças para lidar com

situações de sofrimento psíquico. A saúde mental deve ser tratada como questão estratégica, não apenas assistencial.

Figura 15 Avaliação quanto ao ambiente de trabalho. Fonte: elaboração própria com base em 120 respostas.



4.5. VALORIZAÇÃO PROFISISONAL

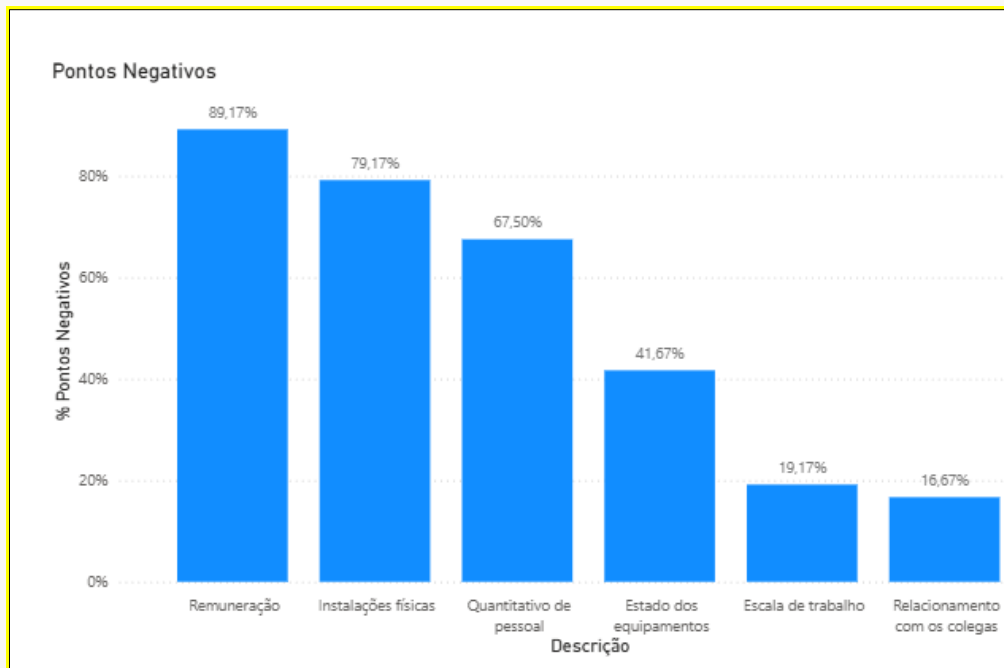
A última dimensão analisada diz respeito à percepção dos bombeiros quanto ao reconhecimento e à valorização profissional. A maioria dos respondentes demonstrou **SENTIMENTO DE DESMOTIVAÇÃO E FALTA DE PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO NA CARREIRA**, associando isso à ausência de incentivos e à lentidão dos processos de promoção como pontos negativos.

Foram recorrentes as **MENÇÕES À DEFASAGEM SALARIAL, À FALTA DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL** e à inexistência de políticas permanentes de valorização humana. Mesmo assim, o corpo da tropa demonstra elevado senso de dever e comprometimento com a missão pública, o que reforça o potencial de resultados positivos caso haja maior estímulo e investimento em valorização profissional.

Recomenda-se, portanto, a elaboração de uma política integrada de valorização do bombeiro militar, com foco em reconhecimento funcional, incentivos à qualificação, aprimoramento dos planos de carreira e fortalecimento da identidade institucional.

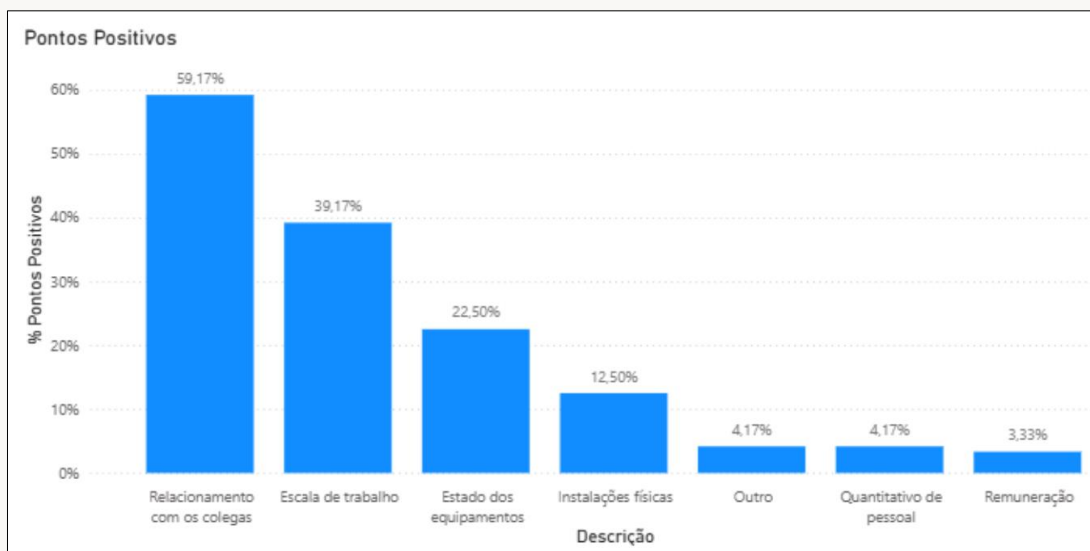


Figura 16 Pontos negativos ressaltados na avaliação. Fonte própria, com base nas respostas dos 120 bombeiros.



Acima, percebe-se que, entre os **PONTOS NEGATIVOS, SOBRESSAEM QUESTÕES RELACIONADAS À REMUNERAÇÃO, INSTALAÇÕES FÍSICAS E QUANTITATIVO DE PESSOAL**. Já entre os **POSITIVOS, HÁ UM DESTAQUE PARA RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS**:

Figura 17 Pontos positivos destacados pelos respondentes.



Fonte: elaboração própria com base em 120 questionários.

Os resultados do questionário aplicado aos bombeiros do Estado do Piauí refletem o alto grau de comprometimento e senso de missão da tropa, mesmo diante de condições adversas de trabalho. Contudo, as percepções coletadas demonstram que as **DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS, O DÉFICIT DE EFETIVO, A CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E O DESGASTE EMOCIONAL** impactam significativamente a qualidade e a continuidade dos serviços.

As evidências colhidas indicam que o fortalecimento do CBMEPI depende da adoção de uma agenda estratégica de valorização institucional, voltada à modernização das estruturas físicas, ampliação da capacidade técnica, melhoria das condições de saúde ocupacional e promoção do bem-estar dos bombeiros.

Assim, o questionário cumpre papel essencial ao dar voz aos servidores da ponta, permitindo que a gestão pública compreenda, com base empírica, as principais demandas e desafios da corporação — oferecendo subsídios para **POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICAZES, SUSTENTÁVEIS E HUMANAS**.

5. PRINCIPAIS ACHADOS DE AUDITORIA (NBASP 100/51, 400/58, 140, item 49 e NBASP 100/51, 400/59 e 4000/205, 3000/112)

5.1. FRAGILIDADES NO MECANISMO DE ACIONAMENTO

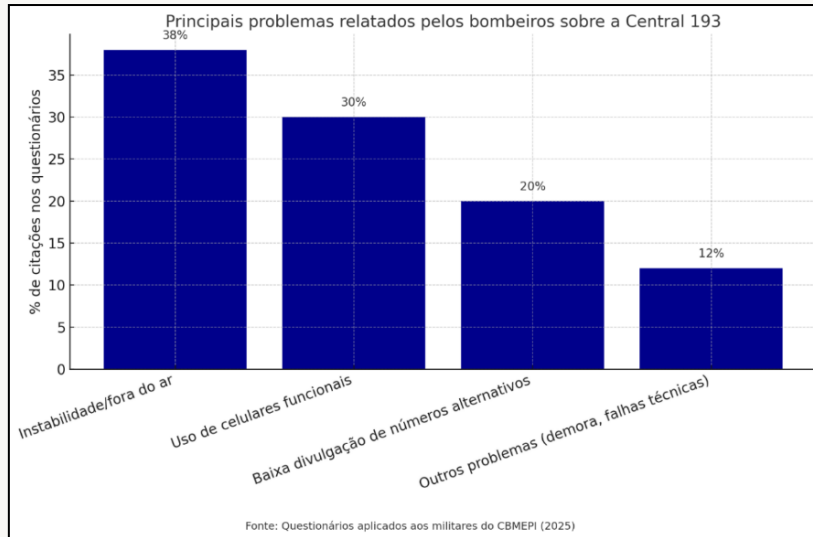
5.1.1. CENTRAL 193 INDISPONÍVEL

Devido à indisponibilidade ou instabilidade do sinal da Central 193 nos grupamentos regionalizados, em desacordo com o art. 109, II, da Lei nº 9.472/1997 e com o art. 4º, I, da Lei nº 14.751/2023, verificou-se a ausência de um canal único, gratuito e de amplo conhecimento público para acionamento dos serviços de emergência em diversas regiões do Estado, o que levou à adoção de meios alternativos e improvisados, como números funcionais não padronizados, dificultando o acesso por parte da população, especialmente em situação de risco ou em trânsito, impactando na universalidade e tempestividade do acionamento e aumentando a vulnerabilidade da população diante de incêndios, acidentes e outras emergências.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para Organização dos Corpos de Bombeiros Militares (art. 4º, I, Lei nº 14.751/2023) e art. 109, II, Lei nº 9.472/1997, a Central 193 deve estar disponível de forma contínua, com redundância tecnológica, garantindo acessibilidade universal e resposta imediata a qualquer cidadão em território nacional.

Entretanto, consoante questionário aplicado junto aos integrantes da corporação, tem-se a seguinte constatação:

Figura 18 - Principais problemas relatados pelos bombeiros



Fonte: 120 questionários aplicados nos batalhões de Teresina, São Raimundo Nonato, Oeiras, Picos, Piripiri, Parnaíba.

Figura 19 - Publicação do CBMEPI em rede social com números alternativos em virtude de inconstância no sinal 193



De fato, durante as inspeções realizadas no interior do estado, **A EQUIPE DE AUDITORIA EFETUOU TENTATIVAS DE ACIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS VIA LIGAÇÃO 193 E O SERVIÇO ESTAVA INDISPONÍVEL EM TODAS AS OPORTUNIDADES** (Cidades de Parnaíba, São Raimundo Nonato, Picos, Oeiras, Floriano e Piripiri, período de agosto a setembro/2025).

Para compensar, a população local utiliza números de celulares funcionais de unidades ou quartéis (Peça 03, fls. 47-198 – Relatórios de Inspeção). Entretanto, esse mecanismo improvisado é pouco divulgado, não padronizado e desconhecido por pessoas em trânsito ou turistas. **EM TAIS SITUAÇÕES, O ACESSO AOS BOMBEIROS É INVIABILIZADO.**

Nas inspeções, os comandantes regionais apontaram a inexistência de sistema de redundância tecnológica (ex.: satélite ou integração com outras centrais), o que possibilitaria a manutenção do sinal em quaisquer circunstâncias.

A falta de confiabilidade na Central 193 **COMPROMETE A UNIVERSALIDADE E A TEMPESTIVIDADE DO ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA**, gera risco de **ATRASO NO TEMPO-RESPOSTA** e aumenta a vulnerabilidade da população em situações de incêndio, salvamento e acidentes.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “*SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis*” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo as recomendações que seguem abaixo.

Determina-se à SSP e ao CBMEPI:

a) Implementar, no prazo de 90 dias, plano de comunicação pública com ampla divulgação dos canais oficiais, em especial para população em trânsito, visando a publicidade e fácil conhecimento dos canais de acesso aos serviços de atendimento à emergência, cumprindo integralmente com a exigência de acessibilidade e publicidade dos canais de acionamento conforme art. 4º, I, Lei nº 14.751/2023, art. 109, II, Lei nº 9.472/1997 e Resolução ANATEL nº 129/2022.

Recomenda-se à SSP, CBMEPI:

b) Realizar estudos técnicos necessários a fim de implementar solução de redundância tecnológica para a Central 193, incluindo a possibilidade de utilização de comunicação via satélite.

Benefícios esperados:

- ✓ Garantir o acesso universal e ágil de toda população piauiense aos mecanismos de acionamento do Corpo de Bombeiros.

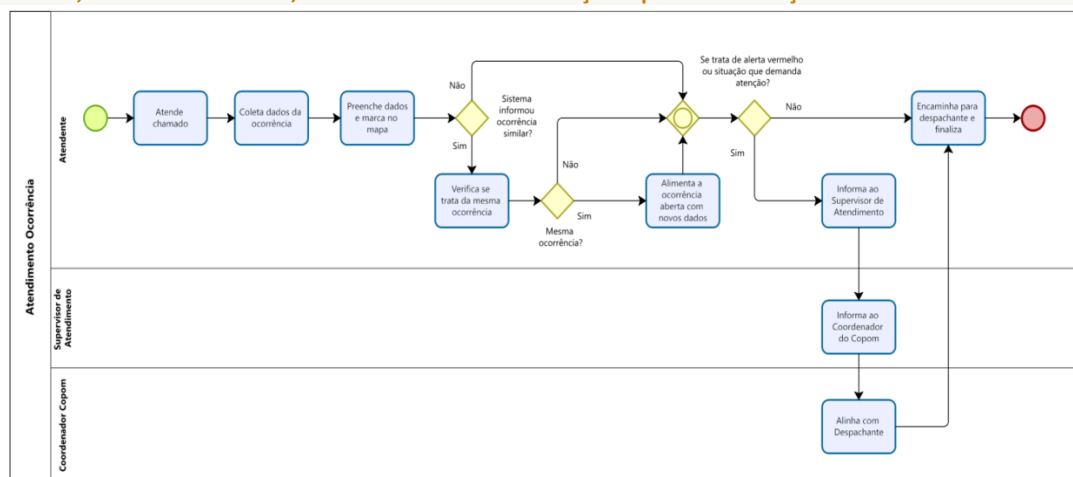
5.1.2. AUSÊNCIA DE CICC NO INTERIOR

Devido à abrangência restrita do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) à Região Metropolitana de Teresina, em desacordo com as diretrizes de padronização dos procedimentos operacionais e de utilização de sistemas integrados, previstas no art. 4º, VII e X, da Lei nº 14.751/2023, verificou-se funcionamento desintegrado e não padronizado dos mecanismos de acionamento dos grupamentos regionais do CBMEPI, o que levou à adoção de fluxos distintos e, por vezes, improvisados, sem garantia de rastreabilidade, eficiência ou resposta coordenada, impactando negativamente na agilidade do atendimento às emergências, na uniformidade dos protocolos operacionais e na capacidade de monitoramento e avaliação de desempenho das unidades no interior do Estado.

A Lei nº 14751/2023 traz as diretrizes nacionais para organização das corporações de bombeiros em todos os estados, fixando, entre outros pontos, a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais e utilização de sistemas integrados (art. 4º, VII e X). Neste sentido, foi instituído no Estado do Piauí, o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), o qual agrega os atendimentos e despachos de emergências das forças de segurança do Estado do Piauí.

O CICC funciona atualmente no Comando Geral da PMPI, mas está em fase de migração para a sede da SSP, considerando a alteração da estrutura para abranger as demais forças de segurança, entre elas a CBMEPI e a PCPI. A seguir, o fluxograma de atendimento, ainda com a nomenclatura e fluxos desatualizados:

Figura 20 - Fluxograma para atendimento no CICC, via Sistema CAD/SINESP. O documento faz menção ao extinto COPOM, atualmente CICC, estando em reformulação para atualização da cadeia de atendimento.



Fonte: POP – CICC/PMPI.

Atualmente, o CICC funciona utilizando a Plataforma Central de Atendimentos e Despacho (CAD) dentro do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), atendendo a um fluxo padrão roteirizado.

Em linhas gerais, após o acionamento via 193, ou demais canais integrados, a ocorrência é atendida por um funcionário do *contact center*, que faz os registros iniciais e já repassa para a cabine de despacho conforme a força demandada (PMPI, CBMEPI ou PCPI). Existe um despachante de cada força de plantão no próprio CICC, que mobiliza, via App Sinesp Mais (S+), o Comando de Socorro na sede do 1º GBM e este faz a mobilização da guarnição e viatura correspondente para atendimento da ocorrência (Descrição do fluxo conforme Extrato de Entrevista – Peça 03, fls. 199-203).

Trata-se de um fluxo recente, implantado no CBMEPI apenas em 2024 e ainda pendente de atualização do procedimento operacional padrão. Em entrevista com representante do CICC e CBMEPI, foi adiantado que **o referido documento está em vias de publicação, pendente de assinatura da SSP**, situação esta que pode ser atualizada em sede de comentários do gestor.

De toda forma, tem-se um modelo integrado e padronizado que, uma vez expandido, pode atuar como uma garantia de disponibilidade do acionamento e dos procedimentos de atendimento à chamada, visto que **cada unidade do interior funciona atualmente sem uma central, em muitos casos, recorrendo ao telefone funcional da corporação**, consoante já visto no achado anterior, sem garantias de padronização e monitoramento real do tempo de acionamento/atendimento.

Quando da reunião desta equipe de auditoria com representante do CICC, este inclusive aduziu **a projeto de expansão para a Região Inteira de Segurança Pública (RISP)-NORTE, sediada em Parnaíba, o que ampliaria a cobertura**. Porém, conforme visto no achado anterior, **a região sul do Estado é a que possui, no momento, a situação de maior vulnerabilidade quanto à cobertura do serviço de acionamento do 193**, motivo pelo qual é necessária a apresentação de estudos a fim de viabilizar a **adoção do modelo em todas as áreas** do estado, garantindo a disponibilidade e padronização do serviço de forma integral, alcançando as diretrizes pontuadas no art. 4º da Lei nº 14751/2023.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Comentário da PMPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, o representante da PMPI, TC Cláudio Pessoa, **ADIANTOU QUE O NOVO POP DETALHANDO O FLUXO DE ATENDIMENTO PELO CICC FOI FORMALIZADO PELA SSP E DIVULGADO ENTRE AS FORÇAS.**

Análise técnica:

Quanto ao novo POP para o CICC, tem-se que houve apresentação do documento final ainda antes da reunião de encerramento, conforme verificado pela equipe. Entretanto, por se tratar de informações estratégicas, não será anexado ao presente processo. De todo modo, **não há necessidade de manter determinação para formalização do citado documento.**

Quanto aos demais pontos tratados nesse achado, a equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo as recomendações que seguem abaixo.

Encaminhamentos sobre o tópico:

Recomenda-se à SSP, PMPI e ao CBMEPI:

- a) Realizar **ESTUDO TÉCNICO APROFUNDADO**, considerando a falha de cobertura do serviço de acionamento do 193, bem ainda, a falta de padronização do atendimento do Corpo de Bombeiros no interior do Estado, para viabilizar a expansão do modelo de Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) em toda extensão territorial do Piauí, **INCLUINDO A REGIÃO SUL DO ESTADO**, que concentra as situações de maior indisponibilidade do serviço de atendimento, consoante mapeamento feito pela equipe de auditoria.

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Garantia da disponibilidade e padronização do serviço integrado de atendimento às chamadas do CBMEPI em todo o território do Estado do Piauí, alcançando as diretrizes pontuadas no art. 4º da Lei nº 14751/2023.

5.2. DEFICIÊNCIAS NO ATENDIMENTO

5.2.1. BAIXA COBERTURA DO ATENDIMENTO: SUL DO ESTADO DESAMPARADO

Devido à não ativação do 9º e do 10º Grupamento de Bombeiros Militar (GBM), previstos na Lei Estadual nº 7.772/2022, com sede em Bom Jesus e Uruçuí, respectivamente, em desacordo com o art. 4º, IV, da Lei nº 14.751/2023, verificou-se excessivo distanciamento das guarnições de socorro em relação às populações do extremo sul do Estado, deixando aproximadamente 260 mil habitantes sem cobertura efetiva do serviço de atendimento a emergências, o que levou à sobrecarga de unidades vizinhas, demora no tempo-resposta e uso de brigadas civis não especializadas para ocorrências de alta complexidade, impactando na proteção de comunidades vulneráveis, na preservação de biomas e na salvaguarda do patrimônio público e privado.

A Lei Estadual nº 7.772/2022 define as unidades de funcionamento do comando operacional dos bombeiros, consoante mapa exposto no Item 2.2 deste relatório, que dá conta da existência de 10 unidades operacionais, os Grupamentos de Bombeiro Militar (GBM).

Neste sentido, observou-se que, dos 10 grupamentos criados legalmente, as unidades do 9º e 10º GBM, sediadas em Bom Jesus e Uruçuí, respectivamente, permanecem inativas. Por outro lado, recentemente, a cidade de Esperantina inaugurou estrutura para abrigar o 3º Subgrupamento de Bombeiro Militar (3º SGBM). Informe-se, que este SGBM já está vinculado ao 6º GBM em Piriipiri, unidade esta já ativada:

Figura 21 - Excertos de notícia divulgada em site institucional da SSP-PI¹.

Nova sede do Corpo de Bombeiros é inaugurada em Esperantina

O novo quartel leva o nome de José Luiz Pereira Filho, homenagem a um cidadão esperantinense reconhecido por sua dedicação à preservação ambiental e ao bem-estar da comunidade local

Por: Ascom SSP-PI 19/06/2025

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Segurança Pública (SSP) e do Corpo de Bombeiros Militar, inaugurou na manhã desta quinta-feira (19), a nova sede do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar no município de Esperantina. O investimento total foi de R\$ 781.205,83, reforçando a estrutura de segurança pública da região Norte do estado.



A solenidade de entrega contou com a presença do vice-governador Themístocles Filho, do secretário da Segurança Pública Chico Lucas, do comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel José Arimatéia Rêgo de Araújo, da prefeita de Esperantina, Ivanária Sampaio, além de outras autoridades estaduais e representantes da comunidade.

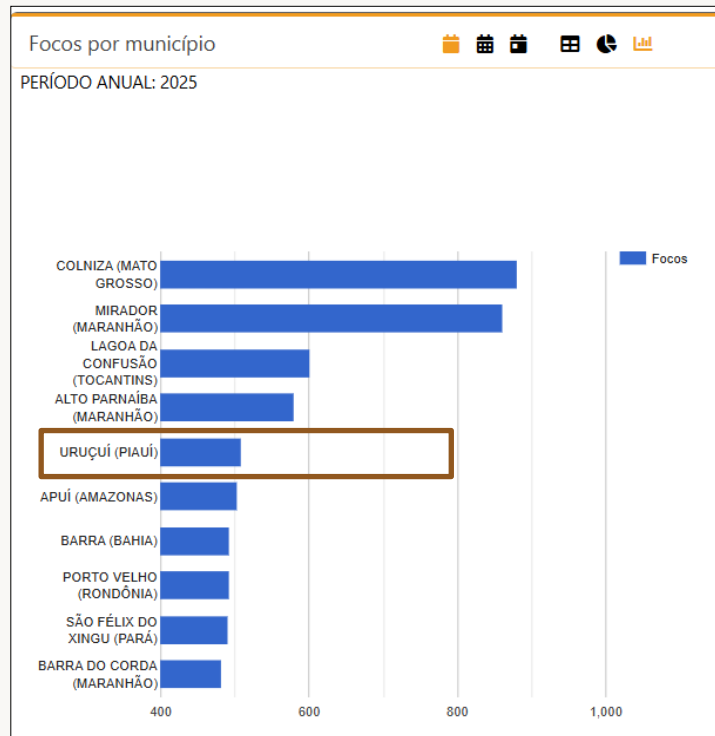


Embora se reconheça a dificuldade operacional em ativar todas as unidades previstas na legislação de organização da entidade, **NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL, EFICIENTE E NEM ISONÔMICO A DECISÃO DE ATIVAÇÃO DE UMA SUBUNIDADE VINCULADA A UMA REGIONAL JÁ INSTALADA, AO PASSO QUE MAIS DE 260.000 PESSOAS PERMANECEM SEM UMA UNIDADE DE BOMBEIROS SEQUER ATIVADA EM SUA REGIÃO.**

¹ Fonte: <https://www.ssp.pi.gov.br/nova-sede-do-corpo-de-bombeiros-e-inaugurada-em-esperantina/#:~:text=O%20Governo%20do%20Estado%20do,Militar%20no%20munic%C3%ADpio%20de%20Esperantina>. Acesso em 26/09/2025.

Ademais, consoante dados divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Aplicadas (INPE), **O MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, QUE DEVERIA SEDIAR A UNIDADE DO 10º GBM, LIDERA O RANKING ESTADUAL DE QUEIMADAS, SITUANDO-SE COMO A 5ª CIDADE EM TODO O BRASIL EM NÚMEROS DE FOCOS DE INCÊNDIO**, consoante gráfico a seguir:

Figura 22 - Ranking nacional de focos de Incêndio por Município, 2025



Fonte: INPE

A decisão de não priorização de demandas atendendo a indicadores, tais como a quantidade de ocorrências, tem como resultado expor uma maior faixa populacional a riscos à vida, além de danos materiais. Neste sentido, **NA MESMA CIDADE DE URUÇUÍ, QUE DEVERIA ABRIGAR O 10º GBM, 02 BRIGADISTAS CIVIS MORRERAM EM 2024 AO TENTAR APAGAR AS CHAMAS DE INCÊNDIO FLORESTAL².**

Embora o trabalho das brigadas civis municipais seja salutar e imprescindível à manutenção das faixas de atendimento à população, é fato que atuam com menor

² Fonte: <https://cidadeverde.com/noticias/421444/dois-brigadistas-morrem-durante-combate-a-incendio-em-propriedade-no-sul-do-piaui>. Acesso em 26/09/2025.

amparo institucional, em termos de capacitação, instrumentos e equipamentos de proteção, necessitando do apoio da equipe de bombeiros para atendimentos mais complexos, como no caso de incêndios florestais de maiores proporções.

Neste sentido o art. 4º, IV da Lei nº 14.751/2023 prevê que a **DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DAS CORPORações DE SEGURANÇA DEVE ATENDER A CRITÉRIOS TÉCNICOS REGIONAIS, A INDICADORES ESTABELECIDOS, ALÉM DE MANTER A PROPORCIONALIDADE COM O NÚMERO DE HABITANTES DA REGIÃO.**

Em consonância com a norma nacional, o art. 41 da Lei Estadual nº 7.772/2023, indica critérios para classificação e distribuição de serviços operacionais e administrativos: população, território de desenvolvimento, malha viária, mapeamento aéreo do Piauí, densidade de indústria e comércio, valor histórico e cultural, meio ambiente, poder operacional, estrutura hierárquica-disciplinar, carreira bombeiro-militar e indicadores de acidentes e violência no Trânsito. No caso específico da ativação da unidade em Esperantina em precedência ao 9º e ao 10º GBM, **É PRECISO MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREENCHIMENTO DE TAIS REQUISITOS.**

A equipe de auditoria constatou durante as inspeções que, no intuito de não deixar essa população do extremo sul completamente desatendida, **OS GRUPAMENTOS DO ENTORNO, EM ESPECIAL FLORIANO (5º GBM) PRECISAM SE DESDOBRAR PARA ATENDER CHAMADAS DESSA REGIÃO.** No dia da inspeção no 5º GBM, havia, inclusive, equipe retornando de atendimento na cidade de Ribeiro Gonçalves, município a mais de 300km, em virtude de incêndio de grandes proporções dentro da cidade. Ribeiro Gonçalves é Município vizinho à Uruçuí, onde deveria funcionar unidade do 10º GBM (Peça 03, fls. 47-198).

Ademais, mesmo entre os grupamentos já instalados, existem unidades que necessitam de priorização quando da ativação de subunidades, vez que a **SEDE GUARDA DISTÂNCIA SUPERIOR A 150 KM DOS MUNICÍPIOS MAIS EXTREMOS, COMO NO CASO DO 4º GBM EM PICOS.**

A **MANUTENÇÃO DA ATUAL COBERTURA DOS GBM NO ESTADO DO PIAUÍ PERPETUA VAZIOS DE COBERTURA E DESIGUALDADES REGIONAIS**, expondo populações vulneráveis a incêndios, acidentes e desastres sem resposta adequada. O tempo-resposta elevado compromete a eficácia operacional e potencializa riscos de perda de vidas e patrimônio. Sem estudos técnicos, o CBMEPI perde capacidade de justificar demandas orçamentárias para expansão.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo as propostas de encaminhamento abaixo:

Determina-se à SSP/PI e ao CBMEPI:

- a) Apresentar, no prazo de 60 dias, plano estratégico para expansão das unidades operacionais do CBMEPI, consoante territorialização definida na Lei nº 7772/2022, atendendo a critérios técnicos regionais, a indicadores estabelecidos e mantendo a proporcionalidade com o número de habitantes da região nos termos do art. 4º, IV da Lei nº 14.751/2023, enfatizando a necessidade premente de ativação das unidades do 9º e do 10º GBM, sediadas respectivamente em Bom Jesus e Uruçuí.

Benefícios esperados:

- ✓ Otimizar o atendimento da população pelos serviços de bombeiros, evitando a exposição da maior faixa populacional possível a risco de vida e perda patrimonial;
- ✓ Garantir que a tomada de decisão sobre a expansão territorial das unidades dos bombeiros atenda a critérios racionais e que priorizem a mitigação de riscos à população usuária do serviço.

5.2.2. INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL

Devido ao baixo efetivo de pessoal disponível na Corporação de Bombeiros do Estado do Piauí, em desacordo com o art. 4º, IV, da Lei nº 14.751/2023, com os padrões internacionais de referência e com o quantitativo fixado pela Lei Estadual nº 7.772/2022, verificou-se um grave déficit estrutural de profissionais nas atividades operacionais da instituição, o que levou à sobrecarga das equipes, restrições à realização de treinamentos, atrasos no tempo-resposta e dificuldades na cobertura

territorial do serviço, impactando negativamente na capacidade de resposta rápida, adequada e efetiva às situações de emergência e no atendimento à população.

A Lei Estadual nº 5458/2005, com atualização da Lei nº 7.772/2022, fixa o efetivo do CBMEPI em um total de 1.442 bombeiros militares, sendo 329 do quadro de Oficiais e 1.113 do quadro de praças. O referido efetivo é distribuído entre unidades administrativas e operacionais, consoante definido na Lei nº 5.949/2009, atualizada pela Lei nº 7.772/2022. Consoante informações repassadas através do Ofício CBMEPI/GABCMDO nº 657/2025, o efetivo atual encontra-se em 436 militares (Peça 03, fls. 204-209).

O art. 4º, IV da Lei nº 14.751/2023, que trata das diretrizes gerais para organização das polícias e bombeiros militares em todo o Brasil, estabelece que o efetivo das corporações militares deve ser planejado e distribuído proporcionalmente ao número de habitantes da circunscrição, com base em indicadores e critérios técnicos regionais.

Neste sentido, em busca de critérios técnicos, destacam-se os padrões estabelecidos pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (UNDRR/ONU), pelo CTIF (Associação Internacional de Serviços de Incêndio e Resgate) e pela *National Fire Protection Association* (NFPA), instituições de referência global na formulação de normas e códigos voltados à redução de riscos e à proteção de vidas e propriedades. Embora essas entidades não fixem índices populacionais específicos, estudos comparativos internacionais de capacidade de resposta a emergências indicam como parâmetro de referência a média aproximada de **1 BOMBEIRO PARA CADA 1.000 HABITANTES**³.

Utilizando esses padrões como referência, e considerando os dados populacionais oficiais do Estado do Piauí, tem-se o seguinte parâmetro para efetivo de bombeiros na CBMEPI:

³ Acesso em: NFPA 1710: Standard for the Organization and Deployment of Fire Suppression Operations, Emergency Medical Operations, and Special Operations to the Public by Career Fire Departments, NFPA, 2021. Disponível em: <https://www.nfpa.org/codes-and-standards/all-codes-and-standards/list-of-codes-and-standards/detail?code=1710>. Acesso em: 29 set. 2025.

Também se verifica no relatório Gresham Fire Department. Fire Standards of Cover – Part 3: Optimal Staffing Strategy, 2018, p. 216, que "the 2020 NFPA survey provided the median ... for career firefighters per 1,000 population. The median was 1.2 and the high value was 2.74" — embora "neither NFPA nor Fitch recommends a rate per 1,000 population; it is merely context of what peers are doing." Disponível em: <https://www.greshamoregon.gov/globalassets/city-departments/fire-department/fire-standards-of-cover-part-3.pdf?id=15105>. Acesso em: 29 set. 2025.

Figura 23 – Razão entre efetivo e população

$$\text{Bombeiros por 1.000 habitantes} = \frac{436}{3.384.547} \times 1000$$

$$= 0,129 (\approx 0,13 \text{ bombeiros por 1.000 habitantes})$$

Fonte: Elaboração própria

Dos dados acima, deduz-se que **o Estado do Piauí tem hoje apenas 13% do efetivo recomendado internacionalmente, evidenciando um grave déficit estrutural de pessoal.**

A tabela a seguir apresenta a redistribuição populacional ajustada ao total oficial do IBGE (3.384.547 habitantes) por Grupamento de Bombeiros Militares (GBM), o percentual relativo no Estado e a necessidade de efetivo segundo o parâmetro internacional da ONU/CTIF/NFPA (1 bombeiro por 1.000 habitantes).

Tabela 02 - População residente no estado por unidade operacional do CBEMPI e comparação do efetivo mínimo disposto em normas internacionais de referência com o efetivo atual da corporação

GBM	Sede	População ajustada (IBGE)	% do total estadual	Bombeiros necessários (ONU – 1/1.000 hab.)	Efetivo atual do GBM
1º GBM e 2º GBM	Teresina	1529824	45,2%	1.530	199
3º GBM + GBMar	Parnaíba / Luís Correia	260.436	7,7%	261	61
4º GBM	Picos	320.681	9,5%	321	47
5º GBM	Floriano	144.082	4,3%	144	36
6º GBM	Piripiri	512.886	15,2%	513	49
7º GBM	Oeiras	217.350	6,4%	217	22
8º GBM	São Raimundo Nonato	136.675	4,0%	137	22
9º GBM	Bom Jesus	184.649	5,5%	185	0
10º GBM	Uruçuí	77.964	2,3%	78	0
TOTAL	—	3.384.547	100%	3.386	436

Fonte: Elaboração própria, com base no IBGE, 2025 e Lei Estadual nº 7.772/2022.

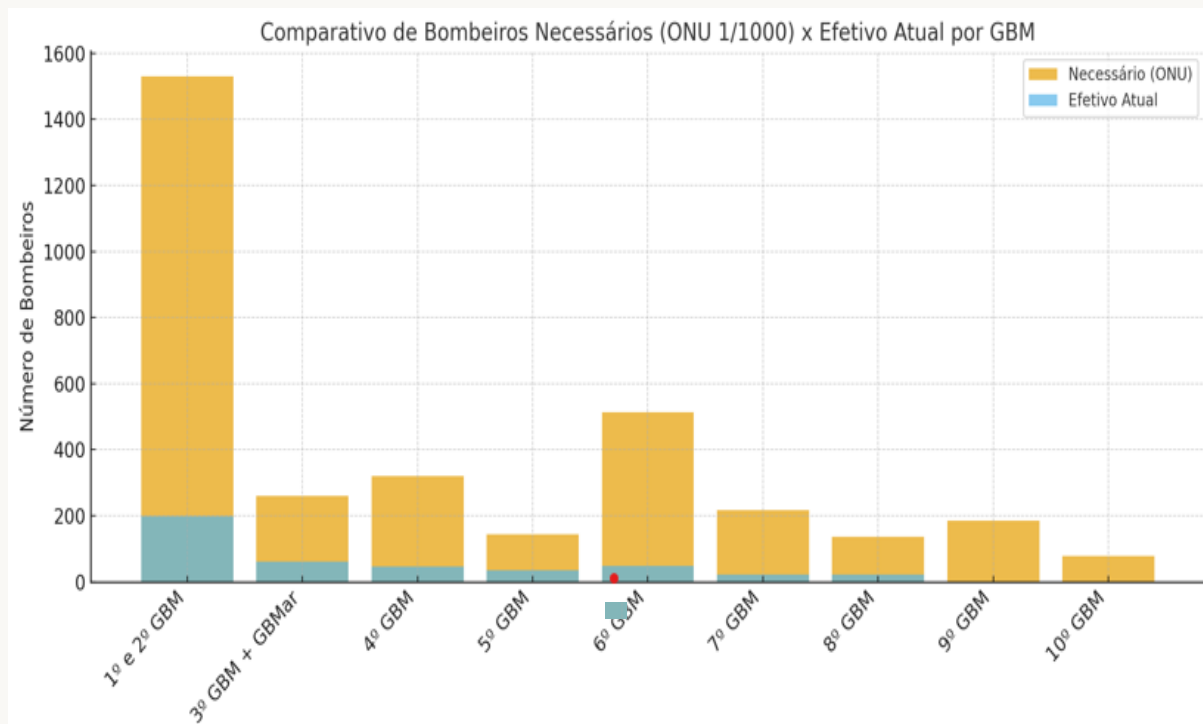
Observa-se, portanto, que o Piauí deveria contar com aproximadamente 3.386 bombeiros para atender à sua população, mas o efetivo real informado é de apenas 436 militares, o que representa cerca de 13% do necessário e 30% do efetivo já criado por lei.

Esse **descompasso gera consequências práticas, como escalas de trabalho sobrecarregadas, impossibilidade de liberação para treinamentos e férias e demora**

no tempo-resposta às ocorrências, problemas já identificados nos questionários aplicados junto ao efetivo.

Após a apresentação da tabela com a distribuição da população e do efetivo por Grupamento de Bombeiros Militares, o gráfico a seguir permite visualizar de maneira mais clara a discrepância entre o efetivo existente e o efetivo necessário segundo a recomendação da ONU (1 bombeiro para cada 1.000 habitantes). A representação gráfica evidencia não apenas a insuficiência global do quadro, mas também como essa **carência se distribui de forma desigual entre os diferentes GBM, com destaque para os batalhões de Teresina**, que concentram a maior demanda populacional.

Gráfico 1 – Comparativo de Bombeiros Necessários



Fonte: NFPA 1710 (National Fire Protection Association, 2021)

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a "SSP/PI aguardará a emissão do Relatório

Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determina-se à SSP/PI e ao CBMEPI:

- a) Apresentar, no prazo de 60 dias, plano estratégico para recomposição do quadro efetivo do CBMEPI, considerando as necessidades regionais, critérios técnicos de tamanho populacional, distribuição geográfica e mapeamento de riscos/ocorrências, observando, ainda, a existência de vagas já criadas e disponíveis para provimento nos termos da Lei nº 7.772/2022, bem como, as normas de referência internacionais.

Recomenda-se à SSP:

- b) Avaliar a inclusão de indicadores e de metas formais no Plano Estado de Segurança Pública (PESP), a fim de que o plano referido no item anterior, voltado à ampliação do efetivo do CBMEPI, possa constituir uma política permanente de estado a ser perseguida e atingida, ainda que em um horizonte de longo prazo.

Benefícios esperados:

- ✓ Estabelecimento de política permanente voltada à ampliação e posteriormente manutenção do efetivo operacional do CBMEPI em patamar que preserve as condições de trabalho para os profissionais, bem como, a segurança efetiva da população do estado do Piauí;
- ✓ Redução da sobrecarga de trabalho com a redistribuição das escalas e diminuição dos riscos de exaustão;
- ✓ Maior resiliência institucional. Com efetivo adequado o CBMEPI estaria mais preparado para enfrentar crises como queimadas sazonais, enchentes ou acidentes de grande porte.

5.2.3. FALTA DE PESSOAL ESPECIALIZADO: MERGULHADOR, MOTORISTA DE VIATURA ABT

Devido à ausência de levantamento formal e contínuo das necessidades de capacitação e habilitação técnica de profissionais especializados, bem como à inexistência de incentivo remuneratório específico para funções de alto risco, como mergulhador e motorista de viatura ABT, em desacordo com os arts. 4º, XI, e 6º da Lei nº 14.751/2023, verificou-se carência desses profissionais em todas as unidades visitadas, resultando em sobrecarga dos poucos habilitados e inviabilizando a mobilização simultânea de equipes e viaturas em diversas ocorrências, o que levou à limitação na alocação eficiente de recursos humanos e à redução da capacidade de resposta técnica em situações críticas, impactando negativamente na efetividade do atendimento às emergências e na segurança da população e do próprio efetivo.

Consoante dispõe a Lei nº 14.751/2023, em seu art. 6º enumera entre os atendimentos a serem providos pelo corpo operacional dos bombeiros em situação de emergência: atendimento pré-hospitalar (resgate), busca, salvamento e combate a incêndio. Para a realização de tais atividades, é necessária a capacitação formal e constante da tropa, haja vista a permanente atualização nos equipamentos, fluxos e diretrizes existentes (art. 4º, XI, Lei nº 14.751/2023).

Nas inspeções verificadas no interior do estado, observou-se, entretanto, que o CBMEPI não efetua levantamento formal prévio dentre as unidades regionais para mapear necessidades de capacitação e profissionais especializados. Em geral, as unidades demandam a oferta de cursos específicos à Diretoria de Ensino na Capital, ou esta abre inscrição dispondo vagas para as unidades (Peça 03, fls. 47/198, Relatórios de Inspeção).

Demais disso, em quase todas as unidades do interior apontou-se a necessidade de habilitação de motoristas ABT e formação de novos mergulhadores, além de cursos específicos conforme a demanda de cada local, conforme compilado em tabela a seguir:

Tabela 3 Levantamento de necessidades de capacitação nas unidades visitadas

Unidade visitada pela equipe de auditoria	Tipo de capacitação demandada
1º GBM – Teresina	Habilitação de motoristas ABT e formação de novos mergulhadores.
3º GBM – Parnaíba	Salvamento aquático.
4º GBM – Picos	Atendimento pré-hospitalar, habilitação de motoristas ABT, formação de novos mergulhadores e perícia de incêndio.
5º GBM – Floriano	Habilitação de motoristas ABT e formação de novos

	mergulhadores.
6º GBM – Piripiri	Atendimento pré-hospitalar, serviço de busca e salvamento, combate a incêndio, condução de novas viaturas e salvamento aquático.
7º GBM – Oeiras	Atendimento pré-hospitalar, serviço de busca e salvamento, intervenções em carros híbridos e novas tecnologias.
8º GBM – São Raimundo Nonato	Salvamento em altura, serviço de busca e salvamento, habilitação de motoristas ABT.

Fonte: elaboração própria, com base em inspeções realizadas.

Observa-se, da tabela acima a demanda premente por formação de novos mergulhadores e habilitação de motoristas para viatura ABT. Em relação a essas funções especializadas, observa-se que existe um **FATOR LIMITANTE PARA FORMAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS ALÉM DA OFERTA DE CURSOS: A FALTA DE INCENTIVO REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO**. Isto porque são funções que demandam um grau técnico de conhecimento/habilitação elevado e implicam em maior risco para o profissional, notadamente no caso da prática de mergulho para resgate.

Comentários da SSP:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Comentário do CBMEPI:

Em reunião de encerramento, o representante do CBMEPI, Cel. Egídio Leite, esclareceu que há distinção entre as funções de mergulhador e salva-vidas, por se tratar de atividades com finalidades e formações distintas, pontuando que o mergulhador é o profissional com treinamento técnico e certificação específica para atuar em situações subaquáticas, enquanto o salva-vidas atua na prevenção de afogamentos e em salvamentos, demandando experiência prática conforme o ambiente de atuação.

Em relação, aos outros pontos, reconheceu a limitação, mas argumentou que o quadro decorre do pequeno efetivo geral e da dificuldade de manter cursos contínuos devido a restrições orçamentárias. Adiantou, ainda, que a corporação tem buscado suprir as lacunas por meio de treinamentos internos e cooperação com outras forças.

Análise técnica:

Em relação às pontuações sobre as distinções entre mergulhador e salva-vidas, a equipe de auditoria acolhe a observação como esclarecimento técnico, sem prejuízo das conclusões relativas à necessidade de ampliação e especialização do efetivo nas funções de motorista e mergulhador.

Quanto às capacitações e cursos, em que pese o esforço do comando para prover os treinamentos necessários, tem-se que é necessário planejamento sistemático de capacitação e de incentivos específicos para suprir as carências observadas, reforçando a necessidade de um plano formal de qualificação permanente, mantendo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determina-se à SSP e ao CBEMPI:

- a) Apresentar, no prazo de 180 dias, plano de capacitação formal e contínua do efetivo, com base em diagnóstico prévio das necessidades identificadas nas unidades operacionais, conforme art. 4º, XI da Lei nº 14.751/2023.

Recomenda-se à SSP e ao CBMEPI:

- b) Realização de levantamento formal prévio dentre as unidades regionais para mapear as necessidades de capacitação e de profissionais especializados;
- c) Realização de estudos técnicos para viabilizar a implementação de incentivo remuneratório específico pelo exercício de funções que demandam um grau técnico de conhecimento/habilitação elevado e implicam em maior risco para o profissional em atuação, notadamente no caso da prática de mergulho para busca e salvamento.

Benefícios Esperados:

- ✓ Atendimentos mais rápidos, precisos e seguros à população, especialmente em situações críticas como resgates aquáticos, onde o risco é elevado tanto para as vítimas quanto para os agentes públicos;
- ✓ Com a instituição de incentivos remuneratórios específicos, é possível aumentar o recrutamento e retenção de profissionais qualificados, com redução da rotatividade em funções estratégicas e contribuição para a formação de equipes

de excelência, com impacto positivo e duradouro nos serviços entregues à sociedade.

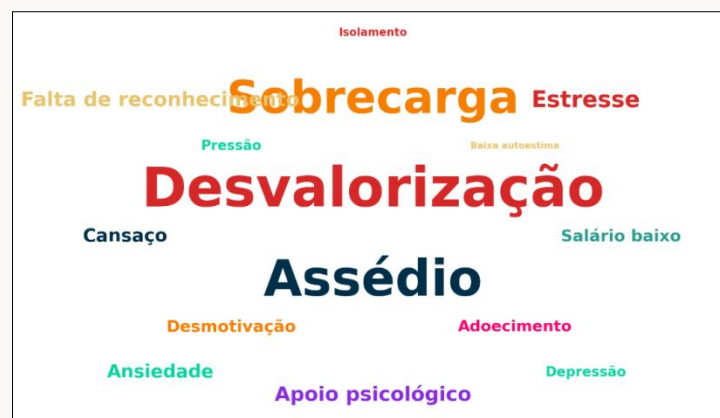
5.2.4. NECESSIDADE DE PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL

Devido à ausência de uma política estruturada de prevenção e enfrentamento ao assédio moral no CBMEPI, em desacordo com o art. 42-E, III, da Lei nº 13.675/2018 e com a Política Nacional de Saúde Mental instituída pela Lei nº 13.819/2019, verificou-se elevado número de relatos de desrespeito, constrangimento e pressões psicológicas no ambiente de trabalho, associados à baixa confiança nos canais formais de denúncia, o que levou à fragilização do suporte institucional aos militares e à invisibilidade de condutas abusivas dentro da corporação, impactando negativamente na saúde mental do efetivo e na promoção de um ambiente organizacional saudável.

Segundo a Política Nacional de Saúde Mental, instituída pela Lei nº 13.819/2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio), bem como, de acordo com os princípios de saúde e segurança ocupacional previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 1 e NR 32), as instituições de segurança pública devem adotar medidas preventivas e de acompanhamento psicossocial, com programas permanentes de atenção à saúde mental dos profissionais.

Por outro lado, os questionários aplicados junto aos militares (total de 120 respostas, o que equivale a 27,52% de todo o efetivo) trazem à luz relatos de alto nível de estresse dentro da corporação devido à sobrecarga de trabalho, déficit de efetivo e más condições de equipamentos e infraestrutura.

Figura 24 - Nuvem de Palavras - Saúde mental e assédio



Fonte: 120 questionários aplicados nos SGBM de Teresina, Parnaíba, São Raimundo Nonato, Oeiras, Picos, Floriano e Piripiri.

De acordo com os questionários aplicados aos militares do CBMEPI, foram evidenciadas fragilidades relacionadas ao assédio moral e ao suporte psicossocial, conforme síntese:

- Aproximadamente 20% a 25% dos militares relataram experiências de assédio moral ou tratamento desrespeitoso no ambiente de trabalho;
- Foram citados episódios de exposição pública a constrangimentos, tratamento desigual, ameaças e pressões psicológicas indevidas;
- Parte dos militares afirmou não confiar nos canais formais de denúncia, em razão do temor de represálias ou da ineficácia das apurações;
- Foi identificado que não existe um programa sistemático de saúde mental no CBMEPI, nem protocolos de atendimento psicológico regular para os militares;
- Ausência de política interna estruturada de prevenção e enfrentamento ao assédio.

A atividade desempenhada pelos bombeiros militares é, por natureza, altamente complexa e marcada por situações de extremo impacto emocional, como contato direto com vítimas de afogamento, corpos carbonizados ou em estado de putrefação, além de cenários de desastre e acidentes graves.

Esses fatores, aliados à pressão constante por respostas rápidas e eficazes, tornam os profissionais especialmente vulneráveis a quadros de estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout. Acrescente-se a esse contexto a existência de relatos de assédio moral no ambiente de trabalho, que agravam ainda mais os efeitos sobre a saúde psicológica da tropa.

O PRESENTE ACHADO CONDIZ COM A SITUAÇÃO DE ESTRESSE PSICOLÓGICO EVIDENCIADA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE SSP-PI, quando da divulgação do Relatório Parcial do Programa Cuidar para Proteger, em abril de 2025. Naquela oportunidade,

esta equipe de auditoria compilou os achados em sede de Monitoramento da Auditoria da Saúde dos Profissionais, e verificou que o **CORPO DE BOMBEIROS, EM COMPARAÇÃO COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA, APRESENTA OS ÍNDICES MAIS ALARMANTES** quanto consumo

Figura 25 - Elaboração Própria com suporte no Relatório Parcial do Programa Cuidar para Proteger. Gerência de Saúde - SSP/PI. TC nº 004170/2025



de álcool excessivo, sinais de “humor deprimido”, queixas relacionadas a sofrimento psíquico e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), consoante Figura 25.

Diante desse cenário, torna-se **IMPRESINDÍVEL O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE SAÚDE MENTAL VOLTADAS AO CORPO DE BOMBEIROS**, incluindo programas estruturados de acompanhamento psicológico contínuo, campanhas de sensibilização, protocolos de prevenção ao adoecimento psíquico, bem como a criação de canais seguros de acolhimento e denúncia.

A ausência de um programa de saúde mental estruturado compromete o bem-estar dos bombeiros, eleva riscos de adoecimento psíquico e físico, aumenta a taxa de absenteísmo e impacta diretamente a qualidade e a segurança do atendimento prestado à população. Informe-se que essa temática merece atenção especial nas corporações militares, haja vista que o ambiente organizacional mais rígido e hierarquizado mostra tendência a perpetuação de práticas abusivas e à cultura do silêncio.

Medidas dessa natureza não apenas resguardam a dignidade e o bem-estar do efetivo, mas também contribuem para a manutenção da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Comentários da SSP:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

No entanto, em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, a SSP/PI **ENCAMINHOU DOCUMENTO ELABORADO PELA SUA GERÊNCIA DE SAÚDE TRAZENDO AÇÕES IMPLEMENTADAS OU EM ANDAMENTO RELATIVAS À POLÍTICA DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL**. Ademais, adiantou que **RECONHECE A IMPORTÂNCIA DO ACHADO E REFORÇOU COMPROMISSO DE ACOMPANHAR OS DESDOBRAMENTOS DA SITUAÇÃO**, incluindo, o envio posterior das análises e informações necessárias relativas à proposta de recomendação para instituição de normativo interno de enfrentamento ao assédio moral e psicológico na corporação. (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Comentário do CBMEPI:

Em reunião de encerramento, o representante do CBMEPI, Cel. Egídio Leite, esclareceu que **A NATUREZA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO MILITAR É NATURALMENTE DESGASTANTE**. Informou, ainda, que os bombeiros lotados em funções administrativas também realizam plantões operacionais e acrescentou que mergulhadores possuem vantagens compensatórias vinculadas ao cargo, como o regime de atividade em sobreaviso. Ressaltou que a escala de trabalho e descanso é cumprida e ainda mencionou sobre o regramento de férias, cuja escala é feita anualmente e devidamente respeitada.

Em relação, aos outros pontos, reconheceu a limitação, mas argumentou que o quadro decorre do pequeno efetivo geral e da dificuldade de manter cursos contínuos devido a restrições orçamentárias. Adiantou, ainda, que **A CORPORAÇÃO TEM BUSCADO SUPRIR AS LACUNAS POR MEIO DE TREINAMENTOS INTERNOS E COOPERAÇÃO COM OUTRAS FORÇAS.**

Análise técnica:

Em relação às pontuações do CBMEPI, tem-se que o desgaste, embora inerente à função de bombeiro militar, é agravado pela insuficiência de políticas institucionais de apoio psicossocial. Em tal circunstância, a **NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO**, com acompanhamento psicológico, protocolos de acolhimento e canais seguros de denúncia torna-se imprescindível à manutenção de um ambiente de trabalho saudável.

Em anexo ao Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, consta o **RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA “CUIDAR PARA PROTEGER”, EXECUTADO PELA SSP-PI NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2024 A MAIO DE 2025**, consistindo em avaliações biopsicossociais, consultas especializadas e à produção de um relatório final com o intuito de compreender a real situação de saúde dos profissionais de segurança pública.

No âmbito do Monitoramento da Auditoria da Saúde dos Profissionais TC nº 004170/2025, esta equipe de auditoria já tinha tido acesso ao relatório parcial, que evidenciou agravamento nas condições de saúde física e psíquica dos profissionais de segurança pública.

Na presente oportunidade, o relatório final, corrobora as observações já apresentadas na versão parcial do relatório (quadro resumo de algumas conclusões da avaliação psíquica das forças está Figura 24 deste relatório). Ademais, tem-se que, na condução do referido projeto, **OS RESPONSÁVEIS OBSERVARAM UMA BAIXA ADEÇÃO DOS PROFISSIONAIS ÀS CONSULTAS RECOMENDADAS APÓS A AVALIAÇÃO INICIAL**, tendo enumerado como possíveis causas a *“rigidez da escala de trabalho policial, a dificuldade de liberação para comparecimento às consultas durante o horário de serviço, questões logísticas como deslocamento até os locais de atendimento e possíveis resistências individuais quanto à busca por cuidados em saúde”* (pág. 28 do anexo ao Ofício 3142/2025/SSP-PI/GAB – Peça 08).

Há, ainda, **RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ESCUTA SUSP, MESES ABRIL A OUTUBRO DE 2025**. O programa, coordenado pelo MJSP, visa alcançar diretamente os profissionais de segurança, prevendo atendimentos psicológicos *on line*.

Em que pese a iniciativa ser necessária, observou-se, contudo, uma **LIMITAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS AO PIAUÍ, COM 35 PACIENTES APROVADOS PARA TODO O ESTADO, SENDO 12**

PARA O CBMEPI. Ademais, a **ADESÃO É BEM REDUZIDA**, consoante dados extraídos do Relatório de Acompanhamento de Pontos Focais:

Figura 26 Excerto do Relatório de acompanhamento de pontos focais do Programa Escuta SUSP no Piauí, relativo a Outubro/2025.

Obs.: Pacientes cadastrados são aqueles que realizaram o cadastro, mas ainda não fizeram necessariamente o agendamento da teleconsulta;

- CBM ativos: 00
- PC ativos: 01
- PM ativos: 04
- PTC ativos: 00

Obs.: Pacientes ativos são aqueles que realizaram ao menos uma teleconsulta.

Data do envio: 08 de outubro de 2025

Houve, ainda, a apresentação da **PORTARIA Nº 313/2024/SSP-PI/GAB INSTITUINDO A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO MORAL E SEXUAL (CIPAA)**, no âmbito das Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí. Entre suas principais atribuições, destaca-se a identificação e avaliação riscos institucionais, verificação de ambientes e condições de trabalho, com proposta de medidas preventivas e corretivas, acompanhando a execução das providências até sua conclusão (Peça 08, fl. 158/161).

Ademais, a CIPAA tem a missão de realizar cursos, treinamentos e palestras sobre segurança do trabalho e prevenção/combate ao assédio e à violência, além de estimular o engajamento dos servidores em práticas seguras. É atribuição dessa comissão, ainda, o atendimento às vítimas de acidentes de trabalho, assédio ou outras violências (art. 8º da Portaria nº 313/2024/SSP-PI/GAB). Há previsão de reuniões mensais. Entretanto, **NÃO HOUE ESCLARECIMENTOS OU APRESENTAÇÃO DE PRODUTO/PROTOCOLOS EFETIVAMENTE ELABORADOS PELA REFERIDA COMISSÃO.**

A SSP-PI destacou, por fim, a realização do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06 COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD)**, objetivando desenvolver **LINHAS DE CUIDADO RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA DOS SEUS SERVIDORES**, com ações permanentes de segurança do trabalhador, promoção da saúde, bem-estar biopsicossocial, prevenção de agravos e cuidado à saúde mental dos servidores públicos do Estado do Piauí, com foco especial nas forças de segurança (Peça 08, Comentários SSP fl. 162/172).

Em anexo ao ACT, existe um plano de trabalho, contendo ações previstas para início em agosto/2025 até agosto/2030, com o seguinte cronograma de execução:

Figura 27 Cronograma das Ações previstas no âmbito do ACT nº 06/2025 entre SSP e SEAD

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Executar o plano de trabalho apresentado	Implementar as ações previstas no plano de trabalho pactuado entre SSP e CIASPI, conforme cronograma e metas estabelecidas.	A definir	A definir	08/2025	08/2030
Ofertar o Projeto Viva+	Disponibilizar aos servidores da SSP o programa Viva+, voltado à promoção da saúde integral e bem-estar biopsicossocial no ambiente de trabalho.	A definir	A definir	08/2025	08/2030
Avaliação de riscos em operações policiais, bombeiros e setor administrativo	Realizar visitas técnicas e diagnósticos das atividades com foco na identificação de riscos ocupacionais e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	A definir	A definir	08/2025	08/2030
Treinamentos de prevenção de acidentes de trabalho	Oferecer capacitações sobre primeiros socorros, combate a princípio de incêndio, ergonomia, e formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).	A definir	A definir	08/2025	08/2030
Elaboração de LTCAT, emissão de PPP e atendimento à legislação vigente	Produzir Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP).	A definir	A definir	08/2025	08/2030
Promover a SIPAT	Planejar e realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), com ações educativas e preventivas voltadas aos servidores.	A definir	A definir	08/2025	08/2030

Segundo a documentação em anexo ao ACT nº 06, existem projetos para as seguintes capacitações: *"Curso de saúde mental"*, *"Curso aprofundamento em escrita terapêutica: saúde mental, processos de autoajuda e de autoconhecimento"*, *"Oficina da Escrita Terapêutica: uma ferramenta de apoio para a saúde mental"* e *"Manejo de Situações de Crises Emocionais nas Forças de Segurança Pública"*.

Em relação às justificativas apresentadas pelo gestor da SSP, tem-se que **AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO SERVIDOR, BEM COMO, À PREVENÇÃO DE ASSÉDIO MORAL E PSÍQUICO NAS FORÇAS DE SEGURANÇA DENOTAM UMA ATENÇÃO AO TEMA DA SAÚDE E QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA**, notadamente a partir de 2024.

Entretanto, **A ANÁLISE DAS AÇÕES E PROGRAMAS CONDUZIDOS SOB A ÓTICA DA EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DEMANDA UM APROFUNDAMENTO MAIS DETALHADO E ALINHADO AO ESCOPO DO MONITORAMENTO DA AUDITORIA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS – TC Nº 004170/2025**, cuja instrução encontra-se em andamento por esta equipe de auditoria e, eventualmente, em auditorias futuras específicas sobre a temática.

Ademais, embora tenham sido apresentados instrumentos normativos relacionados ao tema, **NÃO É POSSÍVEL AVALIAR A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES PROPOSTAS, SOBRETUDO PORQUE MUITAS DELAS POSSUEM PRAZO DE EXECUÇÃO ESTENDIDO ATÉ 2030**.

Dessa forma, considerando a natureza permanente da política e dos programas em andamento, é necessária uma readequação nas propostas de encaminhamento, conforme segue:

Determinação para a SSP/PI e CBMEPI:

- a) A apresentação, no prazo de 60 dias, de protocolo voltado ao enfrentamento ao assédio moral e psicológico na corporação, com normas claras, ações educativas, canais seguros de denúncia e garantia de anonimato, nos termos do art. 42-C, XII e XV, Lei nº 13.675/2018, da Política Nacional de Saúde Mental, instituída pela Lei nº 13.819/2019 e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 1 e NR 32) e art. 11 da Portaria nº 313/2024/SSP-PI/GAB.

Recomenda-se à SSP e ao CBMEPI:

- b) Adoção de garantias para que os programas elaborados para o bem estar psicossocial dos profissionais de segurança alcancem todas as forças, **INCLUINDO OS AGENTES LOTADOS NO INTERIOR DO ESTADO**, com medidas efetivas para permitir a participação destes profissionais, incluindo oferta de atendimento nas unidades regionais, ou, alternativamente, liberação para participação em cursos/terapias na capital, com viabilização de deslocamento, garantindo o acesso ao atendimento consoante diretriz posta no art. 42-E, II da Lei nº 13.675/2018;

- c) Reestruturação ou melhoria dos canais de denúncia com salvaguardas contra retaliações, com medidas concretas para preservação do sigiloso da denúncia e tratamento de casos de assédio integrado às corregedorias (42-C, XII, Lei nº 13.675/2018 e art. 13, Portaria nº 313/2024/SSP-PI/GAB);
- d) Promoção de ações de prevenção do assédio, para todos os níveis da corporação, nos termos do art. 42-C, XII, da Lei nº 14.675/2018;
- e) Monitorem indicadores de saúde mental e clima organizacional, integrando-os ao planejamento estratégico da corporação.

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Promoção de um ambiente de trabalho mais saudável, colaborativo e respeitoso, com reflexos positivos na motivação, produtividade e redução de afastamentos por problemas psíquicos;
- ✓ Militares em condições de oferecer respostas mais rápidas, seguras e eficazes nas ocorrências atendidas, beneficiando diretamente a população com serviços públicos de melhor qualidade, especialmente em situações de urgência e risco à vida.

5.2.5. ESTRUTURA FÍSICA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA

Devido à ausência de planejamento contínuo voltado à manutenção de estruturas de trabalho salubres, em desacordo com o art. 42, §2º, XII, e art. 42-D, V e VI da Lei nº 13.675/2018, verificaram-se condições precárias em parte das instalações do CBMEPI, com problemas estruturais recorrentes, o que levou à exposição dos militares a riscos sanitários e ambientais, à deterioração de equipamentos e à restrição do conforto necessário para o descanso do efetivo, impactando negativamente nas condições de trabalho e na capacidade operacional da corporação.

Nas inspeções realizadas nas unidades do CBEMPI (Peça 03, fls. 47/198), verificou-se que as condições físicas das instalações se encontram bastante precárias, a exemplo das unidades de São Raimundo Nonato e Floriano. Foram identificados problemas estruturais em alojamentos e banheiros em quase todas as visitas, que operam em condições insatisfatórias de higiene e saúde.

Figura 28 - Alojamento na unidade do GBM de São Raimundo Nonato. Péssimo estado dos beliches e colchões.



Figura 29 - Espaço que fica na Laje da unidade do GBM de Raimundo Nonato e que serve de dormitório para os bombeiros. O espaço não tem nenhuma proteção nas laterais, além de muita fiação pelo chão. Quando chove, alaga tudo e pode ocasionar acidentes graves.



Figura 30 - Garagem das viaturas na unidade do GBM em Floriano. Local sem cobertura



Figura 31 - Alojamento na unidade do GBM em Floriano. Péssimo estado de conservação. Ambiente com infiltrações e colchões com mofo



Figura 32 - Banheiro masculino na unidade do GBM de Floriano. Péssimo estado de conservação, necessitando de reparação.



Figura 33 - Banheiro masculino na unidade do GBM de Floriano. Péssimo estado de conservação, necessitando de reparação.



Figura 34 - Viaturas que ficam na rua, pegando sol, em virtude de não ter garagem na unidade do GBM de Parnaíba.



Figura 35 - Viaturas que ficam na rua, pegando sol, em virtude de não ter garagem na unidade do GBM de Parnaíba.

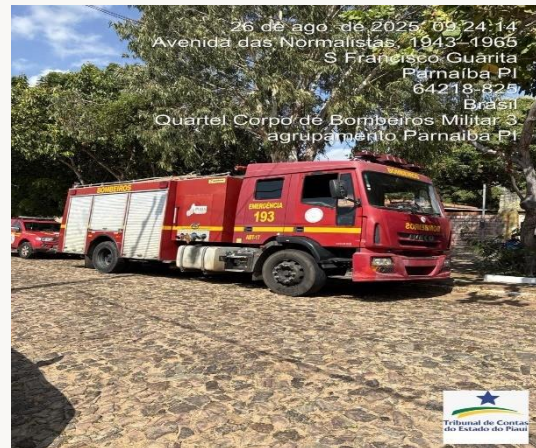


Figura 36 - Péssimo estado de colchões em local usado como dormitório na unidade do GBM em Teresina.



Figura 37 - Alojamento masculino na unidade do GBM em Teresina. O espaço não comporta a quantidade de bombeiros que estão de serviço no referido plantão.



Figura 38 - Alojamento masculino na unidade do GBM em Teresina. O espaço não comporta a quantidade de bombeiros que estão de serviço no referido plantão.



Figura 39 - Local na Unidade do GBM em Teresina usado para limpeza e desinfecção de equipamentos e EPIs utilizados em operação.



Figura 40 - Alojamento no GBM de Oeiras. Colchão com muito mofo. Péssimo estado de conservação.



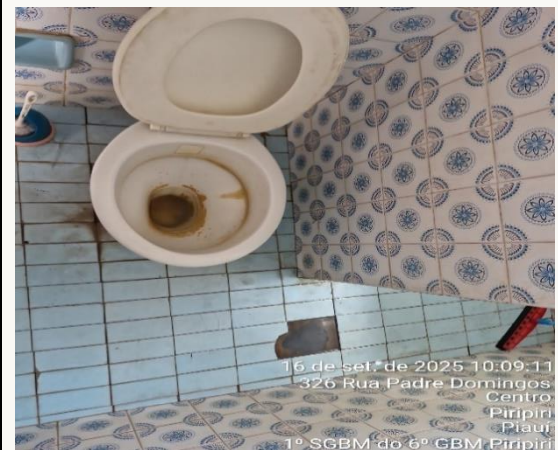
Figura 41 - Alojamento no GBM de Picos. Colchão com muito mofo.



Figura 42 - Camas na unidade do GBM em Piripiri. Ambiente com bastante infiltração e pouca ventilação



Figura 43 - Banheiro localizado na unidade do GBM em Piripiri



A equipe observou estruturas com problemas recorrentes, tais como: **AUSÊNCIA DE COBERTURA NOS PÁTIOS DESTINADOS ÀS VIATURAS, ALOJAMENTOS EM CONDIÇÕES INADEQUADAS** (Parnaíba e Floriano), **PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** (especialmente em São Raimundo Nonato, Picos, Oeiras e Floriano) **E INEXISTÊNCIA DE ÁREAS ADEQUADAS PARA DESINFECÇÃO E EXPURGO EM TODAS AS UNIDADES**, o que reforça a gravidade da situação pois esse último ponto expõe a população atendida nas viaturas a riscos de contaminação cruzada.

Ademais, muitas unidades funcionam em prédios alugados ou cedidos, o que limita intervenções estruturais, e não há padronização mínima de infraestrutura entre elas.

EM ALGUNS CASOS, SEQUER EXISTE ALOJAMENTO FEMININO, inviabilizando a lotação de bombas militares (8º GBM de São Raimundo Nonato). Essa percepção foi confirmada nos formulários aplicados aos militares, em que **28% DOS RESPONDENTES APONTARAM A PRECARIEDADE DA ESTRUTURA FÍSICA COMO FATOR CRÍTICO**.

As deficiências observadas decorrem, em grande medida, do baixo investimento em manutenção preventiva, da falta de planejamento de infraestrutura padronizada para as unidades e da dependência de imóveis alugados ou cedidos, que não permitem adequações estruturais essenciais.

Esse cenário expõe as unidades a **RISCOS DE ACIDENTES, COMPROMETE A CONSERVAÇÃO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS** — sujeitos à deterioração pela exposição inadequada — e contribui para a desmotivação do efetivo, impactando negativamente a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros e a efetividade do serviço prestado à sociedade.

Comentários da SSP:

Em reunião de encerramento, a representante da SSP, Giovana Dourado, informou quanto a esses aspectos, que as informações do Relatório Preliminar foram repassadas para as equipes de engenharia e demais setores específicos da SSP para verificação das demandas e apresentação de eventuais esclarecimentos por escrito.

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 – Of. 3142 e anexos).

Comentário do CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determina-se à SSP e à CBMEPI:

- a)** Elaborar, no prazo de 90 dias, plano de ação com cronograma, responsáveis e tarefas para sanar as condições precárias dos alojamentos e banheiros dos militares em plantão, com prioridade para as unidades de São Raimundo Nonato e Floriano, garantindo vagas, mobiliário básico (camas, colchões, cadeiras, armários) e condições mínimas de higiene, conforme art. 42, §2º, XII, e art. 42-D, V e VI da Lei nº 13.675/2018;
- b)** Adotar, em até 120 dias, medidas para assegurar alojamento feminino em todas as unidades operacionais, em condições adequadas de uso, promovendo igualdade de gênero e dignidade da pessoa humana (art. 42-D, VI da Lei nº 13.675/2018);
- c)** Elaborar, no prazo de 90 dias, plano de ação com cronograma e responsáveis para corrigir as falhas estruturais identificadas nas inspeções, notadamente: c.1) garantia de local e material adequado para desinfecção de viaturas com exposição a risco biológico; c.2) cobertura nos pátios destinados às viaturas; c.3) mobiliário ergonômico e adequado ao exercício das atividades administrativas e operacionais; c.4) refeitórios em locais apropriados consoante, art. 42-B da Lei 13.675/2018.

Recomenda-se à SSP e à CBMEPI:

- a) Realizar estudos técnicos, incluindo possibilidade de formalização de parcerias, para garantir o abastecimento regular de água nas unidades críticas, especialmente em São Raimundo Nonato, eliminando riscos à continuidade do serviço, em especial, do serviço de combate a incêndio.

Benefícios Esperados:

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Melhoria das condições de trabalho e de saúde dos bombeiros militares, com alojamentos, banheiros e espaços adequados, resultando em maior motivação e bem-estar do efetivo;
- ✓ Maior preservação das viaturas e equipamentos, ao serem abrigados em estruturas cobertas e em instalações mais seguras, reduzindo custos com manutenção corretiva e prolongando a vida útil dos bens públicos;

- ✓ Aumento da eficiência e da capacidade operacional do CBMEPI, com unidades padronizadas, abastecimento de água regular e áreas próprias para descontaminação e expurgo, garantindo respostas mais ágeis, seguras e eficazes às emergências da população.

5.2.6. VIATURAS INADEQUADAS, MAL CONSERVADAS E/OU INSUFICIENTES

Devido à ausência de plano de manutenção preventiva e de política de renovação da frota e dos equipamentos, em descumprimento ao art. 42-B, V, da Lei nº 13.675/2018, verificou-se que parte das viaturas destacadas ao serviço operacional do CBMEPI está inadequada, com falta de equipamentos essenciais, como Desfibrilador Externo Automático (DEA), e até reutilização de materiais descartáveis, o que levou à fragilidade das condições de uso, multiplicando falhas mecânicas e exigindo manutenções emergenciais frequentes, impactando na segurança dos bombeiros, na efetividade das ações de resgate e salvamento e no tempo de resposta do atendimento às emergências.

Em inspeção realizada nas unidades do CBMEPI (Peça 03, fls. 47/198 - Relatório de Inspeção), verificou-se a precariedade das viaturas destinadas às atividades de resgate, salvamento e combate a incêndios. A corporação **DISPÕE APENAS DE TRÊS CAMINHÕES AUTO BOMBA TANQUE (ABT) APROPRIADOS PARA USO EM BOMBEIROS, RECENTEMENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TERESINA, PARNAÍBA E ESPERANTINA. As DEMAIS UNIDADES OPERAM COM VEÍCULOS ADAPTADOS**, como em São Raimundo Nonato, onde é utilizado caminhão anteriormente empregado no aeroporto local.

Figura 44 - Caminhão ABT novo: segundo os bombeiros do local, veículo adequado para o exercício da atividade.



Figura 45 - Caminhão ABT antigo: segundo os bombeiros do local, veículo inadequado para o exercício da atividade. O referido modelo era utilizado no aeroporto de São Raimundo Nonato.



Figura 46 - Caminhão ABT modelo novo na unidade do GBM de Parnaíba.



Figura 47 - Caminhão ABT modelo antigo na unidade do GBM de Floriano.



No que tange às ambulâncias, todas são alugadas. **OS VEÍCULOS TIPO C — ADEQUADOS PARA RESGATE E SALVAMENTO — ESTÃO DISPONÍVEIS APENAS EM TERESINA, PARNAÍBA E OEIRAS.** As demais se destinam apenas ao transporte de pacientes. Constatou-se, ainda, que uma das ambulâncias Tipo C, em Teresina, encontrava-se fora de operação devido a defeito na sirene.

Figura 48- Ambulância Tipo C: adequada para transporte e resgate de passageiros. Uma das 3 unidades disponíveis(Teresina, Parnaíba e Oeiras)



Figura 49 - Ambulância de modelo apenas de transporte de passageiro



Figura 50 - Ambulância tipo C: Equipada com materiais de salvamento, além dos equipamentos médicos



Figura 51 - Ambulância tipo A: não requer equipamentos avançados, sendo adequada para situações de menor complexidade



As viaturas não possuem manutenção preventiva, sendo realizadas apenas intervenções corretivas quando há falhas. Algumas unidades operavam com veículos emprestados de outras, a exemplo de **OEIRAS E FLORIANO**, em razão das viaturas estarem em manutenção. Observou-se também que, em **PARNAÍBA, FLORIANO E PIRIPIRI, OS VEÍCULOS FICAM PERMANENTEMENTE EXPOSTOS AO SOL POR FALTA DE GARAGEM COBERTA**, agravando os problemas de conservação.

Figura 52 - GBM Parnaíba: viaturas ficam na rua, pois não tem garagem.



Figura 53 -GBM Floriano: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura



Figura 54 - GBM Piripiri: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura



Figura 55 - GBM Piripiri: veículos ficam na garagem da unidade, porém não tem cobertura

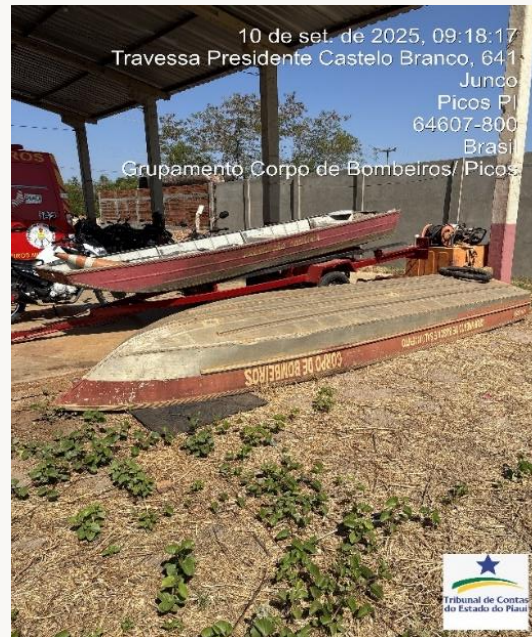


Ademais, necessário **EQUIPAR AS VIATURAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO COM COBERTURAS PARA PERMITIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS EM ATUAÇÃO EM RESGATES**, vez que as equipes destacadas passam horas seguidas sob a exposição solar durante as atividades de resgate em água, sem ao menos, um local de abrigo.

Figura 56 - GBM Floriano: viatura exposta e sem cobertura de proteção



Figura 57 - GBM Picos: viatura sem cobertura de proteção



Outro ponto crítico refere-se **À AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS EM VIATURAS DE SALVAMENTO, COMO O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZADOS, EM DESACORDO COM NORMAS DE BIOSSEGURANÇA**. Além disso, grande parte da frota é antiga e encontra-se em constante manutenção, com **ELEVADA DEPENDÊNCIA DA CAPITAL PARA SERVIÇOS, PELA AUSÊNCIA DE OFICINAS CREDENCIADAS NO INTERIOR**.

As fragilidades observadas decorrem, em grande medida, do baixo investimento em renovação da frota, o que levou à manutenção de veículos antigos e à utilização de automóveis adaptados para as atividades do Corpo de Bombeiros. Soma-se a isso a inexistência de uma **POLÍTICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMITANDO-SE AS INTERVENÇÕES A REPAROS CORRETIVOS APÓS A OCORRÊNCIA DE FALHAS**, situação que eleva custos e reduz a disponibilidade operacional.

A precariedade é agravada pela **AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, COMO GARAGENS COBERTAS**, que protegeriam as viaturas da exposição contínua ao sol e à chuva, bem como pela **CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CAPITAL**, diante da falta de oficinas credenciadas no interior. Além disso, constatou-se falha na gestão de insumos e equipamentos, permitindo o uso de materiais em desacordo com as normas de biossegurança, como eletrodos reutilizados em atendimentos pré-hospitalares.

Essas deficiências geram consequências relevantes para a atuação do CBMEPI. A capacidade operacional da corporação é reduzida, comprometendo o tempo de resposta em emergências. A ausência de equipamentos essenciais e a violação de normas de biossegurança aumentam o risco à saúde da população atendida, expondo tanto vítimas quanto bombeiros a situações de contaminação cruzada.

O desgaste acelerado da frota, associado à falta de manutenção preventiva e à exposição às intempéries, intensifica as falhas mecânicas e amplia a necessidade de reparos. A **CENTRALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO EM TERESINA PROVOCA INDISPONIBILIDADE PROLONGADA DE VEÍCULOS NAS UNIDADES DO INTERIOR, IMPACTANDO A COBERTURA REGIONAL**. Além disso, os **CUSTOS COM MANUTENÇÕES CORRETIVAS TORNAM-SE MAIS ELEVADOS E INEFICIENTES** em comparação a investimentos estruturados em renovação de frota.

Por fim, a utilização de veículos antigos e inadequados aumenta o risco de acidentes e falhas durante os atendimentos, comprometendo a segurança e a efetividade das ações de resgate e salvamento.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determina-se à SSP e ao CBMEPI:

- a) Elaborar e implementar, no prazo de 90 dias, plano de manutenção preventiva da frota, contemplando cronograma regular, oficinas credenciadas e responsáveis pela execução atendendo ao art. 42-B, V da Lei nº 13.675/2018;
- b) Regularizar e disponibilizar, no prazo de 60 dias, insumos e equipamentos em acordo com as normas de biossegurança, evitando práticas como reutilização de materiais descartáveis, tais como os eletrodos, além de garantir a existência de equipamentos obrigatórios, notadamente de Desfibrilador Externo Automático (DEA) nas viaturas de resgate ao art. 42-B, V da Lei nº 13.675/2018;
- c) Adotar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, providências necessárias à adequação estrutural das viaturas de salvamento aquático, com a instalação de coberturas (toldos ou estruturas similares) que possibilitem condições mínimas de proteção contra exposição prolongada ao sol, assegurando níveis básicos de salubridade aos profissionais atuantes em atividades de resgate aquático, ao art. 42-B, IV, V e art. 42-D, V, da Lei nº 13.675/2018;
- d) Elaborar, no prazo de 90 dias, plano de ação voltado à renovação progressiva da frota, priorizando a substituição de veículos antigos e adaptados, de forma a garantir a segurança e a eficiência operacional.

Recomendação ao CBMEPI:

- e) Realizar estudos técnicos necessários para viabilizar a descentralização dos serviços de manutenção da frota, mediante credenciamento de oficinas regionais, reduzindo o tempo de indisponibilidade das viaturas no interior do estado;
- f) Adotar sistema informatizado de gestão da frota, possibilitando o acompanhamento em tempo real das condições mecânicas, dos prazos de manutenção e do histórico de cada veículo.

Benefícios Esperados:

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Maior disponibilidade operacional da frota, com viaturas em condições adequadas para atender prontamente às ocorrências de resgate, salvamento e combate a incêndios, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência;
 - ✓ Redução de custos a médio e longo prazo, decorrente da implantação de manutenção preventiva e da preservação das viaturas contra intempéries, evitando reparos corretivos frequentes e prolongando a vida útil dos veículos;
- Aumento da segurança e da qualidade do atendimento à população, com veículos equipados de forma adequada, em conformidade com normas de biossegurança, garantindo proteção tanto para os bombeiros quanto para as vítimas atendidas

5.2.7. INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTO

Devido à ausência de plano de ação para adequação dos espaços de almoxarifado e de política regular para aquisição/manutenção de equipamentos utilizados em salvamento, resgate, combate a incêndios e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em desconformidade com os arts. 42-B, IV e V, e 42-D, IV e V, da Lei nº 13.675/2018, verificou-se que parte dos equipamentos está em quantidade insuficiente ou em estado de conservação precário, o que levou à limitação de recursos operacionais ativos, à utilização de EPIs inadequados ou danificados e à insegurança no trabalho cotidiano, impactando negativamente na capacidade de resposta rápida às emergências e na proteção dos profissionais em campo.

Em inspeção realizada nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), constatou-se a precariedade dos equipamentos utilizados em salvamentos, resgates e combate a incêndios, bem como nos próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (Peça 03, fls. 47/198).

De igual modo, em levantamento realizado por meio de formulário aplicado aos bombeiros presentes durante a inspeção revelou que apenas 68,3 % declararam dispor de luvas e o colete reflexivo estava presente em somente 6,67% dos casos.

Em diversas unidades, também foi relatada a inexistência de EPIs reservas, comprometendo a reposição imediata em situações de desgaste ou dano. Além disso, observou-se que os almoxarifados, em muitos casos, funcionam de forma improvisada,

sem mobiliário adequado, com equipamentos armazenados de forma precária e espalhados no chão, a exemplo do que foi verificado na unidade de Floriano.

Figura 58 - Almoarifado GBM Floriano: equipamentos sem espaço para a guarda



Figura 59 - Almoarifado GBM Floriano: equipamentos sem espaço para a guarda



Figura 60 - Almoarifado GBM Piripiri: espaço reduzido para guarda adequada



Figura 61 - Almoarifado GBM Piripiri com mofo e infiltração no teto



Esse cenário contraria os critérios normativos aplicáveis, uma vez que as normas de segurança da ABNT, a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) e as diretrizes operacionais de combate a incêndio estabelecem a obrigatoriedade de equipamentos adequados e viaturas em condições seguras de uso (art. 42-B, IV, V e art. 42-D, IV, V, da Lei nº 13.675/2018).

As causas identificadas para essa situação estão relacionadas ao investimento insuficiente em renovação da frota e à aquisição inadequada ou insuficiente de EPIs, além da ausência de gestão estruturada para controle, reposição e armazenamento desses materiais.

As consequências são graves e impactam diretamente a efetividade da política pública de segurança. Há aumento dos riscos operacionais, maior vulnerabilidade dos bombeiros em campo devido à falta de proteção individual adequada e perda de eficiência no atendimento às ocorrências, colocando em risco tanto a vida dos profissionais quanto a da população atendida.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determina-se à SSP e ao CBMEPI:

- a) Adotar, no prazo de 120 dias, de medidas para a aquisição imediata de EPIs em quantidade suficiente para atender a todas as unidades, assegurando a reposição regular dos itens de uso individual (art. 42-B, IV, V e art. 42-D, IV, V, da Lei nº 13.675/2018);
- b) Elaborar, no prazo de 90 dias, de plano de ação, fixando cronograma, com atribuições de responsáveis e tarefas para adoção de providências visando

adequação dos espaços de almoxarifado inadequados, conforme Relatórios de Inspeção (Peça 03, fls. 47/198), com estrutura mínima de mobiliário e armazenamento apropriado, eliminando a prática de acondicionar equipamentos de forma improvisada e em desacordo com as boas práticas de armazenamento, tais como as instituídas no art. 42-B, IV, V e art. 42-D, IV, V, da Lei nº 13.675/2018.

Recomendação ao CBMEPI:

- c) Realizar levantamentos necessários para implementação de sistema de controle e registro de distribuição, uso e reposição de EPIs, de modo a garantir rastreabilidade e disponibilidade contínua desses materiais em todas as unidades operacionais;
- d) Elaborar plano de gestão de EPIs e equipamentos operacionais, prevendo critérios de reposição periódica, reserva mínima estratégica e alinhamento às normas técnicas e de segurança vigentes;
- e) Promover treinamentos periódicos sobre uso, conservação e descarte de EPIs, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir sua utilização correta em campo.

Benefícios Esperados:

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Maior segurança e proteção à saúde dos bombeiros militares, com a utilização adequada e constante de EPIs, reduzindo riscos de acidentes e contaminação;
- ✓ Melhoria da eficiência operacional no atendimento às ocorrências, uma vez que os militares estarão adequadamente equipados para atuar em situações de alto risco;
- ✓ Fortalecimento da credibilidade institucional e da confiança da população, decorrente da prestação de serviços de salvamento, resgate e combate a incêndio com maior qualidade, segurança e conformidade às normas técnicas.

5.2.8. AUSÊNCIA DE METAS DEFINIDAS PARA ATENDIMENTO

Devido à ausência de indicador vinculado ao serviço operacional de emergência do CBMEPI no II Plano Estadual de Segurança Pública (PESP), em desacordo com o art. 12 da Lei nº 13.675/2018, verificou-se que não há metas formalizadas quanto ao tempo de resposta nos atendimentos de salvaguarda, o que levou à falta de parâmetro institucional para mensuração de desempenho e correção de falhas operacionais, impactando negativamente na eficiência dos serviços, na alocação estratégica de recursos e na transparência com a sociedade.

O art. 12 da Lei nº 13.675/2018, que trata do Sistema único de Segurança Pública (SUSP) e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), define os instrumentos para aferição anual de metas das forças de segurança pública, estatuinto, no caso das corporações de bombeiros, a necessidade de fixação de índices de tempo de resposta aos desastres.

O Plano Estadual de Segurança Pública, atualizado em 2024, por sua vez, não utiliza o tempo de resposta entre os indicadores para monitorar a implantação das metas do PNSPDS relacionadas ao CBMEPI, utilizando como indicador apenas o percentual de unidades locais com alvarás:

Figura 62 - Excerto do Quadro de Metas do II PESP

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO										
	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
GRUPO 5: AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E ACIDENTES											
Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030*	5.113	11.525	19.769	30.325	46.456	62.587	78.718	94.849	110.980	127.111	143.243
Porcentagem de aumento em relação ao ano anterior	-	125,4%	71,5%	53,39%	53,19%	34,72%	25,7%	25,12%	17%	14,54%	12,68%
Porcentagem de aumento em relação ao índice de 50%	1,78%	4,02%	6,90%	10,59%	16,21%	21,85%	27,47%	33,11%	38,74%	44,34%	50%

*Para a elaboração da Meta 13 foi considerado o número atual de 286.485 CNPJs no Estado. À medida em que for verificada a variação do número de CNPJs a cada ano, a meta poderá ser ajustada nos respectivos ciclos.

Embora seja salutar o monitoramento da evolução das atividades preventivas da corporação, **NÃO SE PODE PRESCINDIR DO MONITORAMENTO E FIXAÇÃO DE METAS PARA O TEMPO DE RESPOSTA DOS BOMBEIROS EM ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE URGÊNCIA.**

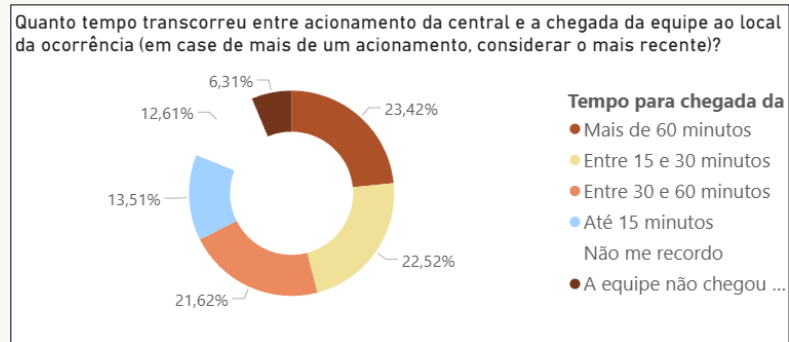
Isto porque fixar indicadores de agilidade no atendimento — como tempos de despacho, resposta, chegada e conclusão — são cruciais para monitorar o desempenho, reduzir mortalidade e perdas materiais e fortalecer o processo de tomada de decisão, com a priorização de riscos, além de permitir visualizar de forma objetiva eventuais gargalos na cadeia de atendimento, otimizando o direcionamento de recursos. O resultado é um ciclo de melhoria contínua e maior confiança da sociedade no serviço prestado.

Esclareça-se, nesse ponto, que o CBMEPI, através do Ofício nº 657/2025/CBMEPI-PI/GABCMDO, informou que “não possui, até o presente momento, ato normativo interno específico que estabeleça metas formais de tempo de resposta para as chamadas de emergência”, embora adote parâmetro técnico referenciado internacionalmente de

despacho da ocorrência em até 01 minuto e resposta operacional de até 08 minutos, ressalvadas peculiaridades do local de ocorrência (Peça 03, fls. 204/209).

Nesse sentido, em questionário aplicado junto à sociedade, verificou-se que apenas 13% das respostas indicam atendimento em faixa inferior a 15 minutos, sendo que 40% dos atendimentos superaram o tempo de resposta de 30 minutos.

Figura 63 - Pesquisa realizada junto à população do estado sobre tempo de resposta.



Deste modo, considerando o tempo de referência utilizado internamente pela corporação, conforme visto no parágrafo anterior, tem-se que a situação atual em termos de agilidade na resposta encontra-se muito distante do valor referência.

Para mudar essa realidade, é necessário, além da incorporação das medidas já relatadas nos itens anteriores, que tais metas, ou outras que a corporação entenda mais apropriada em cada contexto e tipo de atendimento, sejam formalizadas e consideradas no planejamento das ações de segurança, tendo em vista ser esse o instrumento que norteia as ações e investimentos na área, definindo quais são as prioridades em cada corporação.

Ademais, em reunião com a equipe à frente do CICC, do Comando de Operações e do Sistema SINESP-CAD, restou consignada a possibilidade operacional de extrair relatórios de atendimento do referido sistema, em que se detalha o tempo entre acionamento, despacho, chegada da viatura e encerramento de ocorrência:

Figura 64 - Extrato de entrevista junto ao CICC e Comando Operacional do CBMEPI. Peça 03, fls. 199/203

- 5. O tempo de resposta médio às ocorrências atende aos padrões nacionais e internacionais de referência em segurança pública?**
 Hoje o CICC tem o padrão de excelência para atendimento, as ligações são atendidas em menos de 05 segundos (cerca de 99%). Quanto à resposta, há uma cronometragem no sistema e existe uma meta referência que está sendo cumprida (irá encaminhar as informações de referência posteriormente).
 Em relação ao tempo de chegada da viatura, é difícil estabelecer esse tempo de referência, porque há muitas variações de horário, trânsito, acesso, local.
- 6. Os registros de atendimento são alimentados em algum sistema? Se sim, é possível extrair um relatório das ocorrências atendidas?**
 Já respondido no item anterior (é possível extrair relatório no sistema).

Por fim, tem-se que **a definição de metas em um plano de política pública funciona como um estímulo ao alcance dos resultados, alinhando gestores e executores, além de vincular incentivos, recursos e responsabilização**. Quando publicizadas, as metas mobilizam atores e sociedade, elevam a transparência e reforçam o compromisso com o resultado.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determinação para a CBMEPI:

- a) Editar, em 180 dias, ato normativo interno estabelecendo metas formais de tempo de resposta (podendo adotar os parâmetros de referência já utilizados — despacho ≤ 1 min; resposta operacional ≤ 8 min — ou outros tecnicamente justificados por tipologia e contexto), além de metodologia de medição, fluxos e mecanismos de correção de desempenho para fins de viabilizar o atendimento do disposto no art. 12, IV da Lei nº 13.675/2018.

Determinação para a SSP:

- b) Após o cumprimento da determinação constante do item “a” do achado de auditoria descrito no item 5.2.8 deste Relatório Final, viabilizar a alteração do II PESP para fins de incorporar os indicadores fixados pelo CBMEPI para tempo de resposta a emergências no quadro de metas para monitoramento das ações estratégicas da corporação, em atendimento do disposto no art. 12, IV da Lei nº 13.675/2018.

Benefícios Esperados:

- ✓ Identificação de gargalos na cadeia de atendimento, permitindo a alocação eficiente de recursos (efetivo, viaturas, fluxos e tecnologia);
- ✓ Diminuição de desigualdades territoriais ao evidenciar áreas com maior demora;
- ✓ Estímulo ao alcance dos resultados na prestação do serviço, alinhando gestores e executores, além de vincular incentivos, recursos e responsabilização e melhora da transparência ao permitir que a população acompanhe resultados.

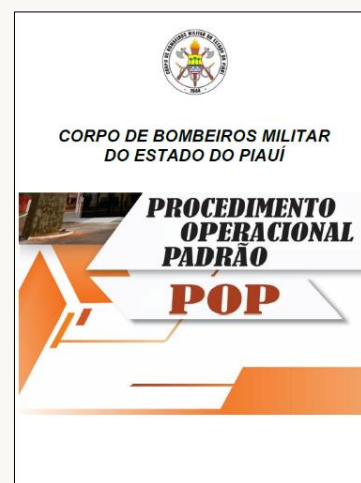
5.2.9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) SEM AMPLA DIVULGAÇÃO DENTRO DA CORPORAÇÃO

Devido à ausência de ampla divulgação interna dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) utilizados pelo CBMEPI para orientar suas atividades de atendimento a emergências, em desacordo com o art. 4º, VII da Lei nº 14.751/2023, verificou-se desconhecimento parcial ou total do documento por parte do efetivo operacional, o que compromete a adesão da tropa aos fluxos padronizados e enfraquece a institucionalização dos procedimentos, impactando na uniformidade, qualidade e eficiência das respostas em situações de emergência.

As atividades operacionais do Corpo de Bombeiros, notadamente, o atendimento de acionamentos de emergência precisa ter seu fluxo racionalizado, a fim de agilizar e otimizar a resposta da corporação. Para tanto, o art. 4º, VII da Lei nº 14.751/2023 fixa diretriz no sentido que as corporações padronizem suas operações, o que se instrumentaliza através da elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

Nas inspeções e reuniões conduzidas por esta equipe técnica (Peça 03, fls. 47-198 – Relatórios de Inspeção), observou-se que o POP atualmente existente para reger as atividades do CBMEPI não se encontra amplamente divulgado, sendo desconhecido por parte da corporação. Nas inspeções realizadas, **EM NENHUMA UNIDADE SE CONSTATOU A AFIXAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM MURAL OU FLUXOGRAMA CONTENDO O DETALHAMENTO DOS**

Figura 65 - Capa do POP das ações operacionais do CBMEPI



PROCEDIMENTOS.

A falta de divulgação interna constitui uma falha que provoca assimetria de informação e compromete a adesão das corporações aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) por parte dos integrantes do (CBMEPI) representando um prejuízo direto à eficiência e à efetividade da resposta às emergências. O desconhecimento desses procedimentos compromete a padronização das ações operacionais, podendo gerar respostas descoordenadas, falhas de comunicação e até aumento do tempo de atendimento, o que, em situações críticas, pode impactar a preservação de vidas e patrimônios.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

A equipe de auditoria mantém as considerações já postas sobre o achado, incluindo os encaminhamentos que seguem abaixo.

Determinação para o CBMEPI:

- a) Adotar, no prazo de 90 dias, providências para garantir a ampla divulgação do POP existente entre **todos os integrantes da corporação**, o que pode incluir a afixação física em murais de todas as unidades, a disponibilização em sistemas internos digitais e a realização de treinamentos periódicos com base nos fluxos padronizados, de forma a cumprir efetivamente diretrizes estabelecidas no art. 4º, VII, da Lei nº 14.751/2023;

Recomendação para o CBMEPI:

- b) Implementar mecanismos formais de controle interno para monitorar e assegurar o conhecimento e a aplicação efetiva dos POPs nas unidades, promovendo assim maior adesão às diretrizes estabelecidas no art. 4º, VII, da Lei nº 14.751/2023;
- c) Avaliar a conveniência e oportunidade de aprovar a nova versão do Procedimento Operacional Padrão (POP) via instrumento normativo, que pode ser interno da corporação, trazendo mais segurança jurídica para a padronização do fluxo.

A implementação dessas propostas trará diversos benefícios, tais como:

- ✓ Garantia da racionalização e padronização do atendimento às chamadas pelo CBMEPI em todo o território do Estado do Piauí, alcançando as diretrizes pontuadas no art. 4º da Lei nº 14751/2023.

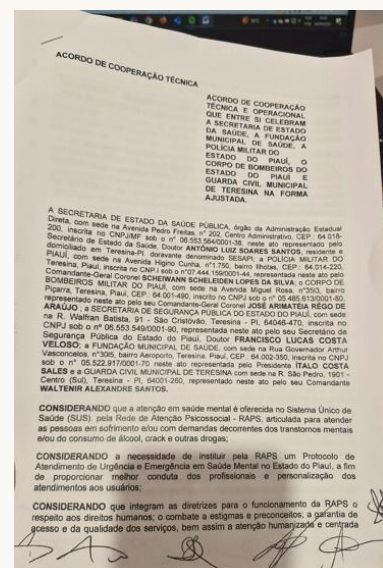
5.2.10. FRAGILIDADES EM PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Devido à fragilidade de comunicação e ausência de integração efetiva do CBMEPI com os demais órgãos que compõem o sistema de resposta a emergências no Estado do Piauí especialmente nos níveis locais, em desacordo com a diretriz de atuação integrada prevista no art. 4º, III, da Lei nº 14.751/2023, observou-se a existência de fluxos operacionais sustentados em arranjos locais informais e na atuação individual dos agentes públicos envolvidos, o que impacta negativamente na coordenação, continuidade e padronização das ações conjuntas, favorecendo conflitos de competência, sobreposição de esforços e

O art.4º, III, Lei 14.751/2023 traz diretriz de atuação integrada dos órgãos de segurança pública com a sociedade e demais órgãos do sistema de segurança e instituições públicas.

Verificou-se que a articulação entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI) e os demais entes que compõem o Sistema de Proteção e Defesa Civil ocorre, predominantemente, de maneira informal, sem a existência de protocolos operacionais, fluxos definidos ou instrumentos normativos que estabeleçam

Figura 66 - ACT interinstitucional para atendimentos de saúde mental em Teresina-PI



responsabilidades, critérios de atuação conjunta ou comunicação integrada.

Destarte, no âmbito das inspeções conduzidas, verificou-se apenas a formalização de Acordo de Cooperação Técnica para regulamentar as parcerias institucionais nos atendimentos de saúde mental na cidade de Teresina, envolvendo CBMEPI, Secretaria Estadual de Saúde, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal – THE e Fundação Municipal de Saúde.

Por outro lado, em outras cidades, a exemplo de Oeiras (Peça 03, fls. 47/98 – Relatório de Inspeção), existem conflitos entre as instituições locais sobre aos arranjos necessários para atendimentos de urgência na área de saúde mental, de forma que a construção de parcerias com abrangência em todos os locais de atuação do CBMEPI no Estado do Piauí revela-se medida necessária para tornar esses fluxos dinâmicos, com a definição das atribuições de cada ente, as formas de comunicação da rede, bem como, a afetação de recursos, humanos e materiais, com o fito de que o atendimento ocorra de maneira otimizada, evitando sobreposição de esforços, respostas fragmentadas ou omissões no atendimento.

Outra atuação em parceria formalizada consta na resposta articulada às situações de incêndio florestal. O **DECRETO ESTADUAL Nº 13.263/2008 INSTITUIU O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS**. A instância compõe-se de órgãos estaduais como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR); Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), através do Corpo de Bombeiro Militar do Estado (CBMEPI), da Polícia Militar (PMPI), entre outros. Há, ainda, a integração com instâncias do Governo Federal e com as Prefeituras Municipais, representadas pela Associação Piauiense de Municípios (APPM). Destarte, apenas **NA ATUAÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS OBSERVA-SE, DE FATO, UMA FORMALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ABRANGENDO TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL**.

Neste sentido, revela-se, necessária a **EXPANSÃO DESSE MODELO PARA OS DEMAIS TIPOS DE ATENDIMENTO** que envolvam outras instituições como o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Defesa Civil do Estado, Guardas Cíveis Municipais, entre outros.

Comentários da SSP e CBMEPI:

Na reunião de encerramento, conduzida por esta equipe de auditoria e representantes da SSP, CBMEPI e PMPI em 17/10/2025, não foram apresentados comentários quanto a esse achado (Peça 06 – Ata encerramento).

Em Ofício nº 3142/2025/SSP-PI/GAB, não houve esclarecimento específico quanto a esse ponto, apenas a informação de que a “SSP/PI aguardará a emissão do Relatório Final para as devidas manifestações e adoção das eventuais medidas cabíveis” (Peça 07 e 08 – Of. 3142 e anexos).

Análise técnica:

Apesar da não manifestação formal quanto a esse ponto, a equipe de auditoria teve acesso ao **Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil 2025 -2030** (Peça 10). O documento foi publicado em Diário Oficial em 09/04/2025 e estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão de riscos e desastres e emergências no território piauiense, com articulação dos órgãos envolvidos nos cinco ciclos da defesa civil - prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução.

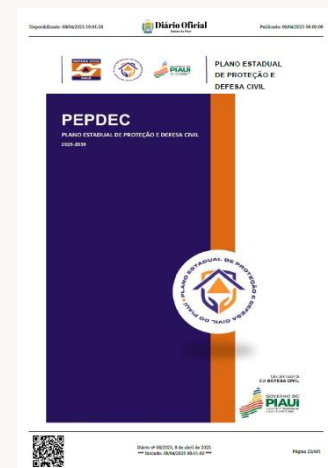
O documento colaciona os órgãos em nível estadual que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), estabelecendo atribuições para estes agentes. A coordenação da Política fica a cargo da Secretaria Estadual de Defesa Civil (SEDEC), enquanto, os demais entes adquirem responsabilidades específicas nas várias etapas do ciclo.

Particularmente, em relação aos órgãos da segurança, tem-se a atribuição de responsabilidade à Secretaria de Segurança Pública (SSP), a quem compete a supervisão das ações das forças policiais, incluindo o Corpo de Bombeiros, voltada, entre outros pontos, à manutenção da ordem, prevenção de risco e resposta coordenada a desastre.

A instituição do plano atua como mecanismo de definição de estratégia de suma importância na governança da política de defesa civil, para possibilitar uma **atuação integrada em eventos de risco coletivo, tais como alagamentos, inundações, enxurradas, incêndios e estiagem.**

Entretanto, **em relação à atuação do CBMEPI, especialmente nas emergências locais e pontuais, prevalece a existência de acordos informais** e que dependem dos agentes diretamente envolvidos no atendimento, o que provoca, eventualmente, conflitos sobre competências, ou mesmo, sobreposição de respostas, afetando a eficiência das ações e impactando na qualidade da resposta.

Figura 67 Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil



Encaminhamentos sobre o tópico:

Recomendar à SSP, CBMEPI:

- a) Elaborar plano de ação voltado à formalização de parcerias institucionais para atuação integrada com outros órgãos que atuam na defesa civil ou que estejam diretamente envolvidas no fluxo operacional do atendimento de emergências do CBMEPI, especialmente no nível municipal, considerando todo o território estadual, permitindo a superação de práticas fragmentadas e dependentes de iniciativas locais informais, viabilizando a construção de fluxos operacionais integrados e regionalizados, conforme diretriz estabelecida no art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.751/2023.

Benefícios esperados:

- ✓ Fortalecimento da governança interinstitucional no âmbito do Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado do Piauí, em especial no nível local, promovendo a formalização de parcerias que garantam maior coordenação, padronização e previsibilidade no atendimento conjunto em situações de emergência.

6. CONCLUSÃO (NBASP 100, 50, NBASP 300, 38)

A auditoria temática realizada com o objetivo de avaliar os mecanismos de acionamento e atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI) evidenciou que, apesar dos esforços institucionais para garantir a prestação de serviços de emergência à população, persistem limitações significativas de ordem estrutural, organizacional e operacional que comprometem a eficiência, a tempestividade e a abrangência das respostas prestadas às ocorrências.

Verificou-se que a Central 193, principal canal de acionamento da corporação, apresenta instabilidade e períodos de indisponibilidade, prejudicando o recebimento e a triagem adequada das demandas, especialmente em situações de maior volume de chamadas. Ademais, constatou-se a ausência de uma central integrada e padronizada de atendimento nas demais regiões do Estado, restringindo o alcance dos serviços e dificultando a comunicação entre as unidades operacionais. Essa fragilidade se reflete em uma baixa cobertura geográfica, com destaque para o sul do Piauí, onde há carência de unidades e efetivos, resultando em desamparo populacional e demora no atendimento a emergências.

Do ponto de vista de recursos humanos, a auditoria identificou quadro de pessoal insuficiente e escassez de profissionais especializados para determinadas atividades técnicas, como salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndios florestais. A ausência de programas estruturados de capacitação continuada e de apoio à saúde mental dos bombeiros agrava o quadro, considerando a natureza estressante e emocionalmente desgastante das atividades desempenhadas. Tais fragilidades impactam diretamente o bem-estar e o desempenho operacional dos profissionais, com reflexos na qualidade do serviço prestado.

Quanto à infraestrutura e aos meios materiais, foram observadas instalações físicas em condições precárias, viaturas e equipamentos mal conservados ou insuficientes, o que compromete a segurança dos próprios agentes e a efetividade das ações de resposta. Além disso, constatou-se a inexistência de metas definidas e indicadores de desempenho que permitam mensurar a eficiência e o tempo médio de resposta dos atendimentos, bem como a ausência de parcerias institucionais formalizadas com órgãos de saúde, SAMU e prefeituras, o que limita a integração e a coordenação das ações em emergências.

Dessa forma, esta equipe de auditoria conclui que os mecanismos de acionamento e atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí operam abaixo do potencial esperado, em razão de fragilidades estruturais, logísticas e de gestão que reduzem a capacidade de resposta e a cobertura dos serviços prestados à população. A superação dessas deficiências requer ações coordenadas de planejamento, investimento e governança, de modo a assegurar que o CBMEPI disponha de recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados ao cumprimento de sua missão institucional.

Espera-se que o resultado da presente auditoria possa contribuir, a partir da implementação das recomendações e determinações propostas, para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional e operacional do Corpo de Bombeiros, favorecendo uma resposta mais eficiente, ágil e efetiva às situações de emergência em todo o território piauiense, com segurança, qualidade e respeito à vida.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO (NBASP 3000, 126)

Ante o exposto, considerando tudo que restou demonstrado no presente Relatório, a DFPP3 sugere as seguintes providências, com fulcro no artigo 318 e seguintes da Resolução TCE-PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE-PI), bem como atendendo às diretrizes da Resolução nº 37, de 12 de dezembro de 2024:

- a) Que seja **DETERMINADO** à **SSP**:

a.1) Após o cumprimento da determinação constante do item “a” do achado de auditoria descrito no item 5.2.8 deste Relatório Final, viabilizar a **alteração do II PESP para fins de incorporar os indicadores fixados pelo CBMEPI para tempo de resposta** a emergências no quadro de metas para monitoramento das ações estratégicas da corporação, em atendimento do disposto no art. 12, IV da Lei nº 13.675/2018.

b) Que seja DETERMINADO ao CBMEPI:

b.1) Editar, em 180 dias, ato normativo interno estabelecendo **metas formais de tempo de resposta** (podendo adotar os parâmetros de referência já utilizados — despacho ≤ 1 min; resposta operacional ≤ 8 min — ou outros tecnicamente justificados por tipologia e contexto), além de metodologia de medição, fluxos e mecanismos de correção de desempenho para fins de viabilizar o atendimento do disposto no art. 12, IV da Lei nº 13.675/2018;

b.2) Adotar, no prazo de 90 dias, providências para garantir a **ampla divulgação do POP existente** entre todos os integrantes da corporação, o que pode incluir a afixação física em murais de todas as unidades, a disponibilização em sistemas internos digitais e a realização de treinamentos periódicos com base nos fluxos padronizados, de forma a cumprir efetivamente diretrizes estabelecidas no art. 4º, VII, da Lei nº 14.751/2023;

c) Que seja DETERMINADO à SSP e ao CBMEPI:

c.1) Implementar, no prazo de 90 dias, **plano de comunicação pública com ampla divulgação dos canais oficiais, em especial para população em trânsito**, visando a publicidade e fácil conhecimento dos canais de acesso aos serviços de atendimento à emergência, cumprindo integralmente com a exigência de acessibilidade e publicidade dos canais de acionamento conforme art. 4º, I, Lei nº 14.751/2023, art. 109, II, Lei nº 9.472/1997 e Resolução ANATEL nº 129/2022.

c.2) Apresentar, no prazo de 60 dias, **plano estratégico para expansão das unidades operacionais do CBMEPI**, consoante territorialização definida na Lei nº 7.772/2022, atendendo a critérios técnicos regionais, a indicadores estabelecidos e mantendo a proporcionalidade com o número de habitantes da região nos termos do art. 4º, IV da Lei nº 14.751/2023, enfatizando a necessidade premente de ativação das unidades do 9º e do 10º GBM, sediadas respectivamente em Bom Jesus e Uruçuí;

- c.3) Apresentar, no prazo de 60 dias, **plano estratégico para recomposição do quadro efetivo do CBMEPI**, considerando as necessidades regionais, critérios técnicos de tamanho populacional, distribuição geográfica e mapeamento de riscos/ocorrências, observando, ainda, a existência de vagas já criadas e disponíveis para provimento nos termos da Lei nº 7.772/2022, bem como, as normas de referência internacionais;
- c.4) Apresentar, no prazo de 180 dias, **plano de capacitação formal e contínua do efetivo**, com base em diagnóstico prévio das necessidades identificadas nas unidades operacionais, conforme art. 4º, XI da Lei nº 14.751/2023;
- c.5) A apresentação, no prazo de 60 dias, **de protocolo voltado ao enfrentamento ao assédio moral e psicológico na corporação**, com normas claras, ações educativas, canais seguros de denúncia e garantia de anonimato, nos termos do art. 42-C, XII e XV, Lei nº 13.675/2018, da Política Nacional de Saúde Mental, instituída pela Lei nº 13.819/2019 e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 1 e NR 32) e art. 11 da Portaria nº 313/2024/SSP-PI/GAB.
- c.6) Elaborar, no prazo de 90 dias, **plano de ação com cronograma, responsáveis e tarefas para sanar as condições precárias dos alojamentos e banheiros** dos militares em plantão, com prioridade para as unidades de São Raimundo Nonato e Floriano, garantindo vagas, mobiliário básico (camas, colchões, cadeiras, armários) e condições mínimas de higiene, conforme art. 42, §2º, XII, e art. 42-D, V e VI da Lei nº 13.675/2018;
- c.6) Adotar, em até 120 dias, medidas para assegurar **alojamento feminino em todas as unidades operacionais**, em condições adequadas de uso, promovendo igualdade de gênero e dignidade da pessoa humana (art. 42-D, VI da Lei nº 13.675/2018);
- c.7) Elaborar, no prazo de 90 dias, **plano de ação com cronograma e responsáveis para corrigir as falhas estruturais identificadas** nas inspeções, notadamente: c.1) garantia de local e material adequado para desinfecção de viaturas com exposição a risco biológico; c.2) cobertura nos pátios destinados às viaturas; c.3) mobiliário ergonômico e adequado ao exercício das atividades administrativas e operacionais; c.4) refeitórios em locais apropriados consoante, art. 42-B da Lei 13.675/2018.
- c.8) Elaborar e implementar, no prazo de 90 dias, **plano de manutenção preventiva da frota**, contemplando cronograma regular, oficinas credenciadas e responsáveis pela execução atendendo ao art. 42-B, V da Lei nº 13.675/2018;
- c.9) Regularizar e disponibilizar, no prazo de 60 dias, **insumos e equipamentos em acordo com as normas de biossegurança**, evitando práticas como reutilização de materiais descartáveis, tais como os eletrodos, além de garantir a existência de

equipamentos obrigatórios, notadamente de Desfibrilador Externo Automático (DEA) nas viaturas de resgate ao art. 42-B, V da Lei nº 13.675/2018;

c.10) Adotar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, providências necessárias à **adequação estrutural das viaturas de salvamento aquático**, com a instalação de coberturas (toldos ou estruturas similares) que possibilitem condições mínimas de proteção contra exposição prolongada ao sol, assegurando níveis básicos de salubridade aos profissionais atuantes em atividades de resgate aquático, ao art. 42-B, IV, V e art. 42-D, V, da Lei nº 13.675/2018;

c.11) Elaborar, no prazo de 90 dias, **plano de ação voltado à renovação progressiva da frota**, priorizando a substituição de veículos antigos e adaptados, de forma a garantir a segurança e a eficiência operacional.

c.12) Adotar, no prazo de 120 dias, de medidas para a **aquisição imediata de EPIs em quantidade suficiente** para atender a todas as unidades, assegurando a reposição regular dos itens de uso individual (art. 42-B, IV, V e art. 42-D, IV, V, da Lei nº 13.675/2018);

c.13) Elaborar, no prazo de 90 dias, de plano de ação, fixando cronograma, com atribuições de responsáveis e tarefas para adoção de providências visando **adequação dos espaços de almoxarifado inadequados**, conforme Relatórios de Inspeção (Peça 03, fls. 47/198), com estrutura mínima de mobiliário e armazenamento apropriado, eliminando a prática de acondicionar equipamentos de forma improvisada e em desacordo com as boas práticas de armazenamento, tais como as instituídas no art. 42-B, IV, V e art. 42-D, IV, V, da Lei nº 13.675/2018.

d) Que seja RECOMENDADO à SSP:

d.1) Avaliar **a inclusão de indicadores e de metas formais no Plano Estado de Segurança Pública (PESP)**, a fim de que o plano referido no item anterior, voltado à ampliação do efetivo do CBMEPI, possa constituir uma política permanente de estado a ser perseguida e atingida, ainda que em um horizonte de longo prazo.

e) Que seja RECOMENDADO ao CBMEPI:

e.1) Realizar estudos técnicos necessários para viabilizar a **descentralização dos serviços de manutenção da frota**, mediante credenciamento de oficinas regionais, reduzindo o tempo de indisponibilidade das viaturas no interior do estado;

e.2) Adotar **sistema informatizado de gestão da frota**, possibilitando o acompanhamento em tempo real das condições mecânicas, dos prazos de manutenção e do histórico de cada veículo.

- e.3) Realizar levantamentos necessários para **implementação de sistema de controle e registro de distribuição, uso e reposição de EPIs**, de modo a garantir rastreabilidade e disponibilidade contínua desses materiais em todas as unidades operacionais;
- e.4) Elaborar **plano de gestão de EPIs e equipamentos operacionais**, prevendo critérios de reposição periódica, reserva mínima estratégica e alinhamento às normas técnicas e de segurança vigentes;
- e.5) Promover **treinamentos periódicos sobre uso, conservação e descarte de EPIs**, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir sua utilização correta em campo.
- e.6) Implementar **mecanismos formais de controle interno** para monitorar e assegurar o conhecimento e a aplicação efetiva dos POPs nas unidades, promovendo assim maior adesão às diretrizes estabelecidas no art. 4º, VII, da Lei nº 14.751/2023;
- e.7) Avaliar a conveniência e oportunidade de aprovar a **nova versão do Procedimento Operacional Padrão (POP) via instrumento normativo**, que pode ser interno da corporação, trazendo mais segurança jurídica para a padronização do fluxo.

f) Que seja RECOMENDADO à SSP e ao CBMEPI:

- f.1) Realizar estudos técnicos necessários a fim de implementar **solução de redundância tecnológica para a Central 193**, incluindo a possibilidade de utilização de comunicação via satélite;
- f.2) Realização de levantamento formal prévio dentre as unidades regionais para **mapear as necessidades de capacitação e de profissionais especializados**;
- f.3) Realização de estudos técnicos para viabilizar a **implementação de incentivo remuneratório específico pelo exercício de funções que demandam um grau técnico de conhecimento/habilitação elevado** e implicam em maior risco para o profissional em atuação, notadamente no caso da prática de mergulho para busca e salvamento.
- f.4) Realizar estudos técnicos, incluindo possibilidade de formalização **de parcerias, para garantir o abastecimento regular de água nas unidades críticas**, especialmente em São Raimundo Nonato, eliminando riscos à continuidade do serviço, em especial, do serviço de combate a incêndio.
- f.5) Adoção de garantias para que os **programas elaborados para o bem estar psicossocial dos profissionais de segurança alcancem todas as forças, incluindo**

os agentes lotados no interior do estado, com medidas efetivas para permitir a participação destes profissionais, incluindo oferta de atendimento nas unidades regionais, ou, alternativamente, liberação para participação em cursos/terapias na capital, com viabilização de deslocamento, garantindo o acesso ao atendimento consoante diretriz posta no art. 42-E, II da Lei nº 13.675/2018;

f.6) Reestruturação ou **melhoria dos canais de denúncia** com salvaguardas contra retaliações, com medidas concretas para preservação do sigiloso da denúncia e tratamento de casos de assédio integrado às corregedorias (42-C, XII, Lei nº 13.675/2018 e art. 13, Portaria nº 313/2024/SSP-PI/GAB);

f.7) Promoção de **ações de prevenção do assédio**, para todos os níveis da corporação, nos termos do art. 42-C, XII, da Lei nº 13.675/2018;

f.8) Monitorem **indicadores de saúde mental e clima organizacional**, integrando-os ao planejamento estratégico da corporação.

f.9) Elaborar plano de ação voltado à **formalização de parcerias institucionais para atuação integrada com outros órgãos que atuam na defesa civil ou que estejam diretamente envolvidas no fluxo operacional** do atendimento de emergências do CBMEPI, especialmente no nível municipal, considerando todo o território estadual, permitindo a superação de práticas fragmentadas e dependentes de iniciativas locais informais, viabilizando a construção de fluxos operacionais integrados e regionalizados, conforme diretriz estabelecida no art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.751/2023.

g) Que seja RECOMENDADO à SSP, PMPI e ao CBMEPI:

g.1) Realizar **estudo técnico aprofundado**, considerando a falha de cobertura do serviço de acionamento do 193, bem ainda, a falta de padronização do atendimento do Corpo de Bombeiros no interior do Estado, para viabilizar a **expansão do modelo de Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) em toda extensão territorial do Piauí, incluindo a região sul do Estado**, que concentra as situações de maior indisponibilidade do serviço de atendimento, consoante mapeamento feito pela equipe de auditoria.

h) DAR CIÊNCIA dos presentes achados para o **Governador do Estado do Piauí**;

i) Envio de cópia dos autos para a Controladoria Geral do Estado, para CIÊNCIA e adoção das medidas cabíveis em sua competência constitucional;

j) Envio de cópia dos autos para o Ministério Público do Estado e pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP), para CIÊNCIA e adoção das medidas cabíveis em sua competência constitucional;

- k) Envio de cópia do presente relatório para a **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí**, para **CIÊNCIA**;

Ademais, considerando o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior, encaminham-se os autos ao Exmo. Sr. Relator, colocando-se esta Divisão Técnica à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2025.

Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá
Auditora de Controle Externo
Mat. 97.185-5

Thiago Bruno da Silva Celestino
Auditor de Controle Externo
Mat. 98.475-2

VISTO:

Lívia Ribeiro dos Santos Barros
Auditora de Controle Externo
Mat. 97.690-3
Chefe em exercício da DFPP3

Carolline Leite Lima Nascimento
Auditora de Controle Externo
Matrícula 98.288-1
Diretora da DFPP

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 11 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
01*.***-**3-55	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	13/11/2025 10:48:33
02*.***-**3-59	THIAGO BRUNO DA SILVA CELESTINO	13/11/2025 12:23:12
88*.***-**3-68	CAROLLINE LEITE LIMA NASCIMENTO	13/11/2025 14:02:00

Protocolo: 008384/2025

Código de verificação: F32609B9-2B8A-4AAF-B5BC-561BC263BE1C

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

